SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2698

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00017/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI** - R$ 59.700,00 -

Cabaceiras - PB, 25 de Setembro de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:090287F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00017/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06001 SECREATIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios). Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2020**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 06401/2020 - 25.09.20 - **GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI** - R$ 59.700,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4689AE07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240, DE 28 SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 240, DE 28 SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 17.017, de 29 de junho de 2020, que dispões sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 para definir procedimentos na aplicação dos recursos e Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização da referida lei.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. I e IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020,
DECRETA:
Art. 1º O poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas nos incisos II III do Art 2 da Lei Federal de nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

Art. 2° Fica criada a comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc com as seguintes atribuições:
I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II- Participar das discussões referentes a regulamentação no âmbito do Município de Cabaceiras para a distribuição dos recursos;

III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas nesse Decreto;

IV – Acompanhar as etapas de transferências dos recursos do governo Federal para o Município de Cabaceiras;

V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos do Governo Federal para o município de Cabaceiras;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com auxílio da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de que trata o caput, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município de Cabaceiras, nos termos Art. 3° da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho 22020.

Art. 3 º A Comissão Municipal de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes, nomeados através de Portaria:

I – O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, que o presidirá;
II- 01 (um) representante do gabinete do prefeito;
III – 01(um) representante do Departamento de Turismo;
IV – 01(um) representante da Secretaria de Finanças;
V – 01 (um) representante do Departamento de Cultura.

Art. 4º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, seja por protocolo de ofício ou pelo e-mail institucional da pasta.

Art. 5º Para a execução do programa de auxílio emergencial relativo ao Inciso II do Art. 2 da Lei Aldir Blanc, com vistas à seleção de benefícios para empresas, espaços ou entidades de cultura com atuação no município de Cabaceiras, serão adotados os seguintes critérios:

I – As empresas , espaços ou entidades culturais deverão estar inseridos no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do Município, conforme a Plataforma disponibilizada no site institucional (pmcab@uol.com.br), ou ainda em qualquer outro cadastro institucional nos termos do art. 7º Parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.017;
II - As empresas , espaços ou entidades culturais deverão apresentar o pedido de solicitação do beneficio, em que conste a sua auto declaração com as informações sobre a interrupção de suas atividades e o impacto de seus danos em virtude da pandemia da Covid-19, além da indicação do(s) cadastros(s) em que estejam inscritos;

III – Além do Pedido de Solicitação, os requerentes devem apresentar a sua proposta de bens ou serviços, economicamente mensuráveis, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 14.017/2020;

IV – Os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios das despesas informadas no cadastro do município, além de outras que não tenham sido indicadas no mesmo, se houver;
V - Os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios de suas atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas e imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos;

VI - Os requerentes deverão apresentar registro fotográfico do seu local de funcionamento, tipo sede predial, ou espaço de utilização de suas atividades culturais;

VII – As empresas, espaços ou entidades culturais que sejam constituídas juridicamente, deverão apresentar cópia do cartão do CNPJ atualizado, e quando for o caso, cópias das atas da sua fundação e da última eleição da diretoria, bem como as cópias de certidões negativas da Receita Federal, Dívida Ativa da União e Certidões Negativas do Estado e do Município;

VIII – As entidades ou espaços de cultura que não sejam constituídos juridicamente poderão ser contempladas por suas consistências de atividades contínuas pelo menos nos dois últimos anos, conforme a documentação solicitada nos incisos anteriores deste artigo;

IX – O subsídio mensal será concedido à gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural;

X – A pessoa responsável pela gestão do Espaço de Cultura que não seja constituído juridicamente, será a única receptora do benefício em seu nome e deverá apresentar cópias dos seus documentos pessoais tais como RG, CPF, comprovante de residência e cópia do cartão da conta bancária;
XI – as parcelas recebidas pelos beneficiários só poderão ser usadas para a manutenção da empresa, entidade ou espaço de cultura de acordo com as despesas mencionadas em toda a documentação solicitada;

XII - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com auxílio da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, poderá acompanhar, auxiliar e orientar o trabalho de manutenção dos espaços, quando necessário, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos;

XIII – O beneficiário do subsídio mensal, num prazo de até 120 dias após o recebimento da última parcela, deverá apresentar a sua prestação de contas, referente ao uso do benefício, em relatório e cópias de notas fiscais, recibos ou outras comprovações de despesas, protocolando a referida documentação juto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Cabaceiras;

XIV – A prestação de contas, além do cumprimento da contrapartida, deverá comprovar que o subsídio mensal foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário;

XV – A contrapartida a que se refere o inciso anterior, em bens ou serviços economicamente mensuráveis, deverá atender alunos da rede municipal de ensino, ou em atividades em espaço público da comunidade, em planejamento conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
XVI – Os valores definidos pera o benefício serão, em regra geral para todos os contemplados, na ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais em até duas parcelas atendendo ao limite mínimo estabelecido no Art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020, salvo em casos alarmantes de eventual(is) espaço(s) de cultura, cujas despesas sejam comprovadamente superiores a esse piso, podendo ser contemplados com valores maiores considerando a demanda de pedidos e o volume de recursos disponíveis;

XVII – Para o recebimento da segunda parcela, o beneficiário deverá apresentar prestação de contas parcial em relação à utilização da primeira parcela, de acordo com as despesas informadas anteriormente, admitindo-se a possibilidade de saldo de até
40% (quarenta por cento) disponível em caixa, em relação a parcela anterior, caso as despesas não tenham sido quitadas em sua totalidade.

Art. 6º Para a execução de programas relativos ao Inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

I – Do total recebido pela Prefeitura Municipal de cabaceiras, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, destinará um mínimo de 20% (vinte por cento) para o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para a aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;

II – O percentual de recursos para a execução do inciso anterior será de acordo com o mapeamento dos pedidos de solicitação relativo ao inciso II do Art. 2º da Lei Aldir Blanc;

III – Os editais serão publicados no site institucional da Prefeitura municipal de Cabaceiras (www.cabaceiras.gov.br) , e destinam-se a apoiar e financiar trabalhos culturais que possam ser realizados durante o período da pandemia ou outros que sejam programados para período posterior, desde que, neste último caso, sejam executados em até 120(cento e vinte) dias a contar da data em que se encerrar o

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020;

IV – A forma de inscrição nos programas será por meio de formulário online, anexo à sua publicação, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em cada edital;

V – Os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos segmentos culturais – tais como música, artes cénicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens culturais ou outras categorias do universo artístico;

VI – Os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas e coletivos do município de Cabaceiras, bem como filhos naturais do mesmo, e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;

VII – Cada edital estará estabelecendo as formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do município;

Art. 7° O Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desportos, poderá expedir normas para complementar esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive, no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de setembro de 2020.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CC2CFE89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01 / 2020

Secretaria de Desenvolvimento Social

EDITAL 01 / 2020

O Município de Cabaceiras-PB, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, vem, por meio deste, convocar 02 (dois) representantes de cada órgão abaixo elencado, até o dia 30 de setembro de 2020, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
d) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
e) Câmara Municipal de Vereadores;
f) Igreja Adventista;
g) Igreja Assembleia de Deus;
h) Igreja Católica;
i) Grupo da Melhor Idade; e,
j) Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Cabaceiras – PB, 28 de setembro de 2020.

RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:32FB0E5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Efetivo Municipal para exercer as atribuições do cargo de Diretor Adjunto II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz e, determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com o Art. 43, da Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **LUIS CARLOS DE ARAÚJO SOUSA,** Servidor Público Efetivo Municipal, admitido em 4 / 2 / 2015, para exercer as atribuições do cargo de **Diretor Adjunto II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz,** situada na sede do Município, classe provimento em comissão, código MAG - 306.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FD67939E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 725, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de afastamento temporário de Servidor Público Efetivo Municipal que menciona, para fins de concorrência a Mandato Eletivo na Eleição - 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com os incisos I e II, do art. 1º integrante da Lei Federal nº 64 / 1990, que dispõe sobre os prazos para desincompatibilização de cargos públicos para fins de concorrer a Mandatos Eleitorais,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a concessão de Afastamento temporário, atendendo reivindicação em anexo, ao Sr. **JOSÉ LOPES DA SILVA**, Servidor Público Efetivo Municipal, admitido em 9 / 2 / 2015, ocupante do cargo de **Condutor de Veículo – Transporte Escolar**, para fins de concorrer a Mandato Eletivo na Eleição – 2020, especificamente para o cargo de Vereador, com seus efeitos a partir do próximo dia 3 de outubro até 16 de novembro, com direito ao recebimento de seu salário integral.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cabaceiras, 28 de setembro de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:132A1BFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre registro de retorno de Servidor Público Efetivo que menciona, ao Serviço Público Municipal e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e, considerando ainda o Requerimento de solicitação de retorno às atividades profissionais do Professor Luciano Guimarães de Andrade, em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Registrar o retorno às atividades profissionais pertinentes do Servidor Público Municipal, **LUCIANO GUIMARÃES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental II – Disciplina Geografia, admitido em 4 / 2 / 2015, especificamente para exercer suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queirós, situada na sede do Município, com seus efeitos a partir do próximo dia 1º de outubro.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:89C0331E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designações para exercer as atribuições de Gestor Financeiro de Contratos e Fiscal de contrato, especificamente concernente à aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelas atribuições de Gestor Financeiro de Contratos e Fiscal de Contrato, concernente à aquisição de Aquisição de Equipamentos e Material Hospitalar**:**

I - Evandro Emanuel Nóbrega Aires – Secretário de Finanças: Gestor Financeiro de Contrato; e,
II – Nathália Castro da Rocha – Secretária de Saúde.

Art. 2º As atribuições gerais do Gestor Financeiro de Contrato e Fiscal de Contrato, entre outras, que poderão ser ordenadas pelos superiores hierárquicos competentes:

I - Gestor Financeiro de Contrato:

a) exigir, por ocasião do empenho e autorização de pagamento eletrônico, dos proprietários das empresas licitantes vencedoras, as certidões negativas de débitos na esfera municipal, estadual e federal, conforme edital pertinente;
b) registrar no empenho de pagamento o número do Convênio e / ou processo licitatório pertinente;
c) orientar o proprietário da empresa quanto à necessidade de descrição na Nota Fiscal Convênio e / ou processo licitatório pertinente;
d) comunicar aos superiores hierárquicos competentes qualquer fato que esteja em desacordo com o Contrato Licitatório pertinente;
e) responder por quaisquer danos causados ao erário público por ocasião do gerenciamento dos recursos atinentes aos contratos, objeto desta Portaria; e,
f) outras atribuições pertinentes, constantes no art. 91 da Lei Complementar n° 13 / 2018.

II – Fiscal de Contrato:

Fiscalizar se os equipamentos e materiais hospitalares entregues estão obrigatoriamente de acordo com todas as especificações constante no edital de licitatório pertinente;
zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos veículos a serem entregues;
verificar se os prazos, preços e vigência estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual;
rejeitar quaisquer tipos de equipamento e material que estejam em desacordo com as especificações do objeto constante no edital pertinente;
acompanhar a execução dos fornecimentos, de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial, verificando as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, comunicando formalmente, á Comissão de Licitações e a empresa contratada, o que for necessário à regularização;
f) comunicar aos superiores hierárquicos competentes qualquer fato que esteja em desacordo com o Contrato Licitatório pertinente; e,
e) outras atribuições pertinentes, ordenadas pelos superiores hierárquicos competentes.
Art. 3° A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 4° Os gestores de contratos ficam sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, bem como da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, perdurando seus efeitos até a vigência do contrato pertinente.

Cabaceiras, 28 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E3B3E5FC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2020

Após análise da documentação apresentada referente ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: aquisição de medicamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB. Situação: ADJUDICADO em 21/09/2020. Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - vencedor dos itens nº 08, 11, 12, 13, 17, 20, 25, 31, 32, 36, 37, 40, 44, 47, 48, 49, 50, 58, 60, 61, 62, 66, 68, 70, 75, 76, 77, 79, 88, 89 e 91 - totalizando em R$ 309.287,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA – P J S DISTIBUIDORA - CNPJ nº 63.478.895/0001-94 - vencedor dos itens nº 01, 03 e 16 - totalizando em R$ 4.998,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - vencedor dos itens nº 02, 05, 06, 07, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 33, 34, 35, 41, 43, 54, 57, 63, 65, 67, 69, 78, 80, 83, 84, 86, 87 e 90 - totalizando em R$ 224.996,50; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ n°. 03.817.043/0001-52 - vencedor dos itens nº 29, 45, 46, 51, 52, 64, 71, 73 e 74 - totalizando em R$ 35.938,00; - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EPP - CNPJ nº 03.246.587/0001-01 - vencedor dos itens nº 39 e 85 - totalizando em R$ 16.939,50.

Conceição – PB, 21 de setembro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3B4FE0F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2020. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: aquisição de medicamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 23/09/2020. Homologado para: DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - vencedor dos itens nº 08, 11, 12, 13, 17, 20, 25, 31, 32, 36, 37, 40, 44, 47, 48, 49, 50, 58, 60, 61, 62, 66, 68, 70, 75, 76, 77, 79, 88, 89 e 91 - totalizando em R$ 309.287,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA – P J S DISTIBUIDORA - CNPJ nº 63.478.895/0001-94 - vencedor dos itens nº 01, 03 e 16 - totalizando em R$ 4.998,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - vencedor dos itens nº 02, 05, 06, 07, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 33, 34, 35, 41, 43, 54, 57, 63, 65, 67, 69, 78, 80, 83, 84, 86, 87 e 90 - totalizando em R$ 224.996,50; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ n°. 03.817.043/0001-52 - vencedor dos itens nº 29, 45, 46, 51, 52, 64, 71, 73 e 74 - totalizando em R$ 35.938,00; - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EPP - CNPJ nº 03.246.587/0001-01 - vencedor dos itens nº 39 e 85 - totalizando em R$ 16.939,50.

Conceição – PB, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:34D715E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, lança este Edital de Convocação, neste dia 28 de setembro de 2020, para convocar profissionais aprovados no Concurso Público nº. 001/2018.
A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro – Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias **28 de setembro a 15 de outubro de 2020,** de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5;
- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);
- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);
- Laudo de Aptidão Física e Mental*;
*O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.
Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III);
Assim, ficam CONVOCADOS os aprovados abaixo:
Cargo: ***AGENTE DE VIGILÂNCIA***

Aprovado (a)	Classificação	RG	Inscrição
FÁBIO LEITE DE SOUSA	18°	39547282	17157
JEAN CARLOS FERREIRA PEREIRA	19º	4012238	20450
SILVIO BERNARDINO SILVINO	20°	358024055	20459

Cargo: ***COZINHEIRO / MERENDEIRO***

Aprovado (a)	Classificação	RG	Inscrição
ADAILTON LEITE DE ARAUJO	37°	2375455	18342

Cargo: ***MOTORISTA - CATEGORIA D***

Aprovado (a)	Classificação	RG	Inscrição
ALEX MARQUES DE SOUSA	14°	3761544	16373
LEANDRO SALUSTINO DOS SANTOS	15°	3201685	22899
WEDSON DOS SANTOS SILVA	16°	3074426	18610

Cargo: ***ORIENTADOR SOCIAL***

Aprovado (a)	Classificação	RG	Inscrição
MARIA DE LOURDES PEREIRA LOPES	6°	2111150	23230

Cargo: ***PROFESSOR – ANOS INICIAIS***

Aprovado (a)	Classificação	RG	Inscrição
DAMIÃO CRUZ TAVARES	26°	2006099061538	22160
MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA	27°	20084942392	21759
SILVIA REGINA ALVES LEITE	28°	2692686	20745
JANIELY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29°	3558316	29622
EDILMA DA SILVA ARAÚJO	30°	2960742	19834

Cargo: ***PROFESSOR DE CIÊNCIAS***

Aprovado (a)	Classificação	RG	Inscrição
JOZINALDO SOARES PERERIA	3°	2110579	18636

Conceição, em 28 de setembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:752D1EA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2020

Após análise da documentação apresentada referente ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: aquisição de material de Informática destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Situação: ADJUDICADO em 25/09/2020. Adjudicado para: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ n°. 02.596.872/0001-90 - vencedor dos itens nº. 06 - totalizando em R$ 600,00; IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - CNPJ nº 20.081.724/0001-14 - vencedor dos itens nº. 05 E 11 - totalizando em R$ 4.350,80; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA – CNPJ nº. 11.895.653/0001-00 - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 18 19 - totalizando em R$ 10.778,25; LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - CNPJ n°. 29.500.349/0001-74 - vencedor dos itens nº. 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 - totalizando em R$ 11.988,00; TECHNO SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 27.499.665/0001-48 - vencedor dos itens nº. 08 - totalizando em R$ 20.670,00; VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIREL - CNPJ nº. 33.419.290/0001-61 - vencedor do item nº. 04 - totalizando em R$ 5.500,00; VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº. 21.997.155/0001-14 - vencedor do item nº. 12 - totalizando em R$ 54.210,00.

Conceição – PB, 25 de setembro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F16B2B38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2020. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: aquisição de material de Informática destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2020. Homologado para: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ n°. 02.596.872/0001-90 - vencedor dos itens nº. 06 - totalizando em R$ 600,00; IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - CNPJ nº 20.081.724/0001-14 - vencedor dos itens nº. 05 E 11 - totalizando em R$ 4.350,80; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA – CNPJ nº. 11.895.653/0001-00 - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 18 19 - totalizando em R$ 10.778,25; LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - CNPJ n°. 29.500.349/0001-74 - vencedor dos itens nº. 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 - totalizando em R$ 11.988,00; TECHNO SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 27.499.665/0001-48 - vencedor dos itens nº. 08 - totalizando em R$ 20.670,00; VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIREL - CNPJ nº. 33.419.290/0001-61 - vencedor do item nº. 04 - totalizando em R$ 5.500,00; VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº. 21.997.155/0001-14 - vencedor do item nº. 12 - totalizando em R$ 54.210,00.

Conceição – PB, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:91493E92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, insumos, materiais e demais equipamentos necessários ao enfrentamento do contágio do COVID-19 no município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2020.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 29 de Setembro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3D65D9BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020, que objetiva aAQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE,considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como**DESERTO.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de Setembro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5E75808F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de confecção e impressão de placas em ACM com estrutura em metalon galvanizado, de uso de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 13/10/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.
Cajazeirinhas - PB, 29 de setembro de 2020

THALYA FELIPE COSTA CEZÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:EDAAA4AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2020

CONTRATO Nº 70/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS e JOSÉ ALDEMIR DE SOUSA COSTA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00070/2019 para o dia 02/09/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 51 da Lei 8.245, de 1991, por trata-se de serviço contínuo de locação de imóvel.

Cajazeirinhas, 31 de agosto de 2020.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:EC46204C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO: 013/2020

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil para execução das obras da Nova Praça 03 de Abril, no Município de Juripiranga-PB, considerando a necessidade da adequação por superveniência de fato imprevisível e previsão do percentual do valor em conformidade com a legislação.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga-PB, 29 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6A69E13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO VALOR

CONTRATO Nº 178/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI.
CNPJ nº 17.809.782/0001-07.
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil para execução das obras da Nova Praça 03 de Abril, no Município de Juripiranga-PB, considerando a necessidade da adequação por superveniência de fato imprevisível e previsão do percentual do valor em conformidade com a legislação.
VALOR DO CONTRATO INICIAL R$ 371.426,60 (Trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
VALOR DO ACRÉSCIMO R$ 53.004,60 (Cinquenta e três mil e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a14,27% do contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 424.431,20 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Juripiranga (PB), 29 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6DDABC52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 055/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 055/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material hospitalar, de forma emergencial, especificamente de Toucas Descartáveis, 400 (quatrocentos) pacotes, contendo 100 unidades cada pacote e Propés, 400 (quatrocentos) pacotes, contendo 100 unidades cada pacote, destinados a todos os profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga – PB, que atuam na linha de frente em suas tarefas, no combate ao Covid-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.260.831/0001-77.
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Torres, nº 107, CEP: 58.040-210, TORRE – JOÃO PESSOA-PB.

VALOR TOTAL R$ 29.840,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 25 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9EC925E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 300/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.260.831/0001-77.
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Torres, nº 107, CEP: 58.040-210, TORRE – JOÃO PESSOA-PB.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar, de forma emergencial, especificamente de Toucas Descartáveis, 400 (quatrocentos) pacotes, contendo 100 unidades cada pacote e Propés, 400 (quatrocentos) pacotes, contendo 100 unidades cada pacote, destinados a todos os profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga – PB, que atuam na linha de frente em suas tarefas, no combate ao Covid-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 29.840,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 31/12/2020, a partir da data da assinatura do Contrato.

Juripiranga (PB), 25 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6ECCF656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 058/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 058/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos injetáveis, de forma emergencial, destinados ao Centro de Atendimento e Enfrentamento ao covid-19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga - PB, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
ENDEREÇO: Avenida Almeida Barreto, nº 245, Centro, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.013-460.
VALOR TOTAL R$ 12.739,00 (doze mil e setecentos e trinta e nove reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 28 de Setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:73D5C823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 304/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
ENDEREÇO: Avenida Almeida Barreto, nº 245, Centro, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.013-460.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos injetáveis, de forma emergencial, destinados ao Centro de Atendimento e Enfrentamento ao covid-19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga - PB, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 12.739,00 (doze mil e setecentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do Contrato.

Juripiranga (PB), 28 de Setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5B036C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 302/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ/MF Nº: 02.375.199/0001-68
ENDEREÇO: **:** Rua Presidente João Pessoa, nº 182, ANEXO 188, ANEXO 194 e LOJA 01, CEP: 58.400-002, CENTRO – CAMPINA GRANDE-PB.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, de forma emergencial, para o conserto das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira, do Município de JURIPIRANGA-PB.
VALOR TOTAL: R$ 8.706,10 (Oito mil e setecentos e seis reais e dez centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias da assinatura, do contrato.

Juripiranga (PB), 25 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 28/09/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8A567E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) aparelhos CPAP RVC, destinados ao Centro de Atendimento e Enfrentamento ao Covid-19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga – PB, , através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.704.290/0001-17
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, Casa, CEP: 58.040-770 - TORRE – JOÃO PESSOA-PB.
VALOR TOTAL R$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 25 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:68E489DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 301/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.704.290/0001-17
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, Casa, CEP: 58.040-770 - TORRE – JOÃO PESSOA-PB.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos CPAP RVC, destinados ao Centro de Atendimento e Enfrentamento ao Covid-19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga – PB, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do Contrato.

Juripiranga (PB), 25 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7DC244F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) aparelho CPAP RVC, destinado ao Centro de Atendimento e Enfrentamento ao Covid-19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga – PB, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.704.290/0001-17ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, Casa, CEP: 58.040-770 - TORRE – JOÃO PESSOA-PB.
VALOR TOTAL R$ 3.498,00 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 25 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0B988BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 301/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.704.290/0001-17
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, Casa, CEP: 58.040-770 - TORRE – JOÃO PESSOA-PB.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho CPAP RVC, destinado ao Centro de Atendimento e Enfrentamento ao Covid-19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga – PB, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 3.498,00 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do Contrato.

Juripiranga (PB), 25 de setembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8181F2BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 09/10/2020 às 09h15min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com**
Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 08/10/2020.

Juripiranga(PB), 28 de setembro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:945F54BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06 2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2020, que objetiva: Contratação de um veículo tipo passeio, 05 passageiros, em bom estado de conservação para transportar pacientes portadores de doenças crônicas(câncer) da cidade de Logradouro até o hospital Napoleão Laureano na Capital do Estado para fazer tratamento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTACIANO PEDRO DA SILVA - R$ 6.900,00.

Logradouro - PB, 23 de Setembro de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:9AB3515B

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC EXT CONT DV 06 2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de um veículo tipo passeio, 05 passageiros, em bom estado de conservação para transportar pacientes portadores de doenças crônicas(câncer) da cidade de Logradouro até o hospital Napoleão Laureano na Capital do Estado para fazer tratamento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00055/2020 - 30.09.20 - OTACIANO PEDRO DA SILVA - R$ 6.900,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:4706AA66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:30 horas do dia 20 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, FRALDAS PEDIÁTRICAS E GERIÁTRICAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1105. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 29 de Setembro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:5296264A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS INTERNO E EXTERNO TV–CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI – EPP - R$ 90.000,00.

Massaranduba - PB, 24 de Setembro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito
503.804.194-91

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:4CC8A84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS INTERNO E EXTERNO TV–CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI – EPP - R$ 90.000,00.

Massaranduba - PB, 29 de Setembro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:93932A16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2020

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, através do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, e com o Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública na Paraíba, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e o contido no Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para o credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, RESOLVE:
1. Prorrogar até o dia 02 de outubro de 2020 o período de inscrições previsto no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.
2. Alterar o item 12 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	11/09/2020
Inscrições das propostas	14/09/2020 a 02/10/2020
Análise das propostas	05/10/2020 a 09/10/2020
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	13/10/2020
Prazo para recurso	14/10/2020 a 15/10/2020
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	19/10/2020
Seleção das propostas	20/10/2020 a 23/10/2020
Divulgação do resultado final	26/10/2020
Contratação	27/10/2020 a 17/11/2020

3. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Monteiro/PB, 25 de setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

CHRISTIANNE SINÉSIO LEAL
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:046A642A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09:01 horas do dia 13 de Outubro de 2020, por meio do site , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br;.

Olivedos - PB, 29 de Setembro de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7203842E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Patos-PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das **09:00hs do dia 06 de outubro de 2020.** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao
ehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 29 de setembro de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:40C54501

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA EUNICE DA SILVA DANTAS**, ocorrido nesta cidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela homenageada à população picuiense ao longo de toda a sua vida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **MARIA EUNICE DA SILVA DANTAS**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 28 de setembro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1FFE1417

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 000198/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00010/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOAO HIGOR PINTO DIAS. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R$ 41.769,54 e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00198/2019 para 31/12/2020. Assinatura: 16 de setembro de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e JOAO HIGOR PINTO DIAS.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B239A70B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00152/2020. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° 00028/2020. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP**. Objeto do Aditivo: Altera a redação da cláusula quinta do referido contrato. Assinatura: 28 de setembro de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO E **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05EFD016

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00115/2020. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 00004/2020. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **LAURANDIR DE ARAUJO FERREIRA SANTOS**. Objeto do Aditivo: aditivar em R$ 1.250,70 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO na Ata Nº 01 de Registro de Preços Nº: RP 00009/2020. Assinatura: 28 de setembro de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **LAURANDIR DE ARAUJO FERREIRA SANTOS.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:65CFC167

IPSEP
PORTARIA Nº 022/2020-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ**, com *proventos integrais ao tempo serviços / contribuição*, a servidora pública ***MARIA DA GUIA DOS SANTOS COSTA***, **matrícula 517**, ocupante do cargo de **Professora Polivalente I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/03**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de setembro de 2020.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9506C4D5

IPSEP
PORTARIA Nº 023/2020-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO SERVIÇOS / CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***CICERA DA SILVA MEDEIROS***, **matrícula 41**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de setembro de 2020.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7EAC5C71

IPSEP
PORTARIA Nº 024/2020-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS***, **matrícula 434** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**,**e Lei Federal nº 10.887/2004.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de setembro de 2020.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6051E66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 601/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **MARIA JOSILENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000583, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.581 (um mil, quinhentos e oitenta e um) dias, referentes aos períodos de 01/03/1992 a 30/09/1994, 01/03/1997 a 31/12/1997 e 01/02/1998 a 31/12/1998, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:22ED8259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 599/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WALLYSSON BRUNO MACEDO BARROS**, matrícula nº 0066731, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94FDE987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 578/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **HALID MAHOMED SOLEIMAN NETO**, matrícula nº 2017281, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Picuí-PB, 29 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:11BA0E4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, CARPINTARIA, PEDREIRO, PINTURA, CALCETEIRO E MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 03601/2019 - Apolinario Jose Neto 28863208468 - CNPJ: 29.566.099/0001-75 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 10.175,00; e prorroga o prazo por mais 60 dias. CT Nº 03604/2019 - Jose Nilton de Almeida 38117932415 - CNPJ: 17.229.420/0001-47 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 10.450,00; e prorroga o prazo por mais 60 dias. CT Nº 03605/2019 - Laerte Goncalves Costa 70148780423 - CNPJ: 17.400.162/0001-10 - 1º

Aditivo - acréscimo de R$ 10.175,00; e prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 29.09.20

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:6F4D0879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19016/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro – Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, **às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2020**, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXILIAR NO COMBATE AO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpocinhos@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pocinhos - PB, 29 de setembro de 2020

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:3B2E1E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19011/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS E ADAPTADORES DE PVC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS – PB. ABERTURA: 29/09/2020 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 29/09/2020.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:542AFAA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS NO SÍTIO FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram *HABILITADAS*: - CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI; - SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI. *INABILITADAS*: - ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por ter descumprido os itens 5.4.3 e 5.4.8 do Edital; - ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por ter descumprido o item 5.5.12 do Edital; - CONSTRUSERV ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, por ter descumprido os itens 5.4.9 e 5.5.12 do Edital; - POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, por ter descumprido o item 5.4.3 do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 29 de Setembro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E64858CE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "O PEREIRÃO".

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram *HABILITADAS*: - NENHUMA. *INABILITADAS*: - ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por ter descumprido os itens 5.4.3, 5.4.8 e 5.5.12 do Edital; - POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, por ter descumprido os itens 5.4.3 e 5.512 do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 29 de Setembro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:2DE3AEB2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram *HABILITADAS*: - ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. *INABILITADAS*: - ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por ter descumprido os itens 5.4.3 e 5.4.8 do Edital; - COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por ter descumprido os itens 5.5.6, 5.5.7 e 6.1.1 do Edital; - CONSTRUSERV ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, por ter descumprido o item 5.3.1 do Edital; - POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, por ter descumprido o item 5.4.3 do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 29 de Setembro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:38CE0F34

GABINETE
DECRETO Nº 2.161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, para definir procedimentos na

aplicação dos recursos e instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no inciso III do Art. 2° da Lei Federal n° 14.017 (Lei Aldir Blanc, regulamentado pelo Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020).

Art. 2° Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I. Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II. Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Pombal para a distribuição dos recursos;

III. Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;

IV. Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Pombal;

V. Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI. Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Pombal;

Art. 3° A Comissão Municipal de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes:

I. O Diretor do Departamento de Turismo, que o presidirá;

II. 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

III. 03 (três) representantes da Secretaria de Educação;

IV. 02 (dois) representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

V. 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

Art. 4° É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Cultura e Turismo de Pombal, seja por protocolo de oficio ou pelo e-mail institucional da pasta comunicacao@pombal.pb.gov.br.

Art. 5° Para a execução de programas relativos ao inciso III do art. 2° da Lei Aldir Blanc, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

I. Do total recebido pela Prefeitura Municipal de Pombal, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, a Secretaria de Cultura e Turismo destinará um mínimo de 20% (vinte por cento) para o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;

II. Os editais serão publicados no site institucional da Prefeitura Municipal de Pombal (www.pombal.pb.gov.br), e destinam-se a apoiar e financiar trabalhos culturais que possam ser realizados durante o período da pandemia ou outros que sejam programados para período posterior, desde que, neste último caso, sejam executados em até 90 dias a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal n° 6 de 2020;

III. A forma de inscrição nos programas será por meio de formulário online, anexo à sua publicação, dentro do prazo vigente de inscrições, mencionado em cada edital;

IV. Os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, poderão contemplar os mais diversos segmentos culturais - tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;

V. Os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas e coletivos do município de Pombal, e os beneficiários deverão executa-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;

VI. Cada edital estará estabelecendo formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do Município.

Art. 6° O Diretor do Departamento de Turismo poderá expedir normas para contemplar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n° 14.017 de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2°.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, 29 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8B2F050D

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 010/2020
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0431/2020, 0432/2020, 0433/2020, 0434/2020 E 0435/2020

Pombal/PB, 28 de setembro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

CONTRATO Nº 0431/2020
CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 85.980,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

CONTRATO Nº 0432/2020
CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 178.812,50 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 0433/2020
CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.905.076/0001-90
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CONTRATO Nº 0434/2020
CONTRATADO: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.775.313/0001-01
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO Nº 0435/2020
CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 303 1044 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal/PB, 28 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Contratado

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADO

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E67C593F

GABINETE
LEI N.º 1.940, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 4° DA LEI MUNICIPAL Nº 1259/2005 (ALTERADO PELA LEI 1635/2014), QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4 da Lei n° 1.259 de 13 de dezembro de 2005, alterado pela Lei nº 1.635/2014, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4°-** O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA terá composição paritária de 08 (oito) membros, com a seguinte composição:
I – Quatro representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal:
a) Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
b) Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
c) Secretaria de Indústria e Comércio;
d) Secretaria de Administração.

II – Dois representantes do Poder Legislativo;

III – Um representante das associações rurais do município;

IV – Um representante da EMATER."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Pombal-PB, em 29 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3187C6B4

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 006/2020
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0420/2020, 0421/2020, 0422/2020, 0423/2020 E 0424/2020

Pombal/PB, 25 de setembro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATO Nº 0420/2020
CONTRATADO: JOSE FREITAS
CNPJ: 09.341.462/0001-47
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 11.994,00 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

CONTRATO Nº 0421/2020
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 219.425,12 (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos).

CONTRATO Nº 0422/2020
CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME
CNPJ: 03.099.902/0001-15
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 1.231,20 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

CONTRATO Nº 0423/2020
CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME
CNPJ: 13.063.596/0001-10
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 100.356,96 (Cem Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

CONTRATO Nº 0424/2020
CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
CNPJ: 31.860.198/0001-07
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 85.161,75 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 25 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

JOSE FREITAS
Contratado

RUBENS SOUSA LOPES
Contratado

SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME
Contratado

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME
Contratado

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:C26A5040

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 19/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº166/2018.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00166/2018 para o dia 12/09/2021.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) no município de São Domingos.

São Domingos - PB, 02 de setembro de 2020.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:3A1EEF2E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 21/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº06/2020.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:POSTO GAVEL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00006/2020, com acréscimo de R$ 57.125,00, totalizando o valor R$ 285.625,00.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produto gasolina comum por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 09 de setembro de 2020.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:63873A35

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 22/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº81/2020.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:AF AMARO & FELINTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 000081/2020, com acréscimo de R$ 102.936,22, totalizando o valor R$ 516.788,57, conforme Justificativa Técnica elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b" §1º, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato inicial, conforme foi apurado em processo administrativo.

São Domingos - PB, 10 de setembro de 2020.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:3EBCE85E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 666, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 666, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

"Institui o Comitê de Enfrentamento das ações da COVID19 na rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ- Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, e
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento das ações de retorno das escolas após a pandemia da COVID19 no Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020, de que a situação do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que os estudos recentes demonstram a eficácia de medidas de afastamento social para restringir sua disseminação;
CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO as manifestações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 03, de 2018, e do Parecer CNE/CEB 19, de 2009;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata especificamente sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia COVID-19;
CONSIDERANDO a Lei 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto em 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 120/2020 Conselho Estadual de Educação – CEE/PB;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº **645**/2020 de JUNHO /2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento a emergência de saúde pública, declara a situação de emergência no município de São José do Brejo do Cruz e define medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;
CONSIDERANDO o compromisso social deste Conselho Municipal de Educação com a oferta de educação através do Ensino Remoto de acordo com a Resolução nº001 de 05/05/2020;
CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, resolução nº001de 11/05/2020, do Conselho Municipal de Educação.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído Comitê de Enfrentamento das ações da COVID19 na rede Municipal de Ensino de São José do Brejo do Cruz-PB.
Art. 2º. Fica constituído o "Comitê de Enfrentamento das ações da COVID19 na rede Municipal de Ensino", que será composta pelos seguintes membros dos respectivos segmentos:
I – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação:
-EDINEUMA VITAL FERNANDES, Secretária de Educação-cargo, CPF: 036.302.484-03; Titular

-DAMIANA BRAGA DE ANDRADE, Secretária Adjunta- cargo, CPF:054.128.964-05; Suplente

II – Um Representante do Conselho Municipal de Educação;

-SABINO DANTAS DE OLIVEIRA- Coor. Ass. Ao Educando- cargo, CPF323.678.484-91; Titular

-MARIA DOMERINA DANTAS GOMES- Professora - cargo, CPF:020.369.644-19; Suplente

III – Um Representante de Diretores da maior escola da rede;

- LUCIANA CANDIDO DA SILVA- Diretora cargo, CPF: 035.180.034-45; Titular

-JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA, Vice – Diretor-cargo, CPF:050.686.374-32; Suplente

IV –Um Representante da Coordenação Pedagógica, da maior escola e um das escolas do campo;

-JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA- Coordenadora - Cargo, CPF:785.209.674-34; Titular

-EDILMA LOPES TEIXEIRA- Coordenadora- Campo - cargo, CPF:059.990.084-92; Suplente

V – Um Representante do Conselho Tutelar:

-DAMIÃO DE OLIVEIRA REGES, Conselheiro - cargo, CPF:092.596724-65-Titular

-DIANA KELLYSARAIVADA SILVA, Conselheira - cargo, CPF:095.927.954-79; Suplente

VI. Um Representante de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;

VANUZA ALVES SARAIVA – Professora - cargo, CPF:812.164.404-68; Titular

DIANA MARIA DOS SANTOS – Agricultora - cargo, CPF:068.836.914-64, Suplente

VII. Um representante da Secretaria de Saúde;

FRANCIMARIA LOPES DE OLIVEIRA- Coord. de Controle de Endemias e Vigilancia Sanitária- cargo, CPF: 077.319.50; Titular

LORENA CHIANCA FORTE – Enfermeira - cargo, CPF:060.603.954-65; Suplente

VIII. Um representante da Assistência Social;

-DANUBIA DANTAS DE OLIVEIRA, cargo, Secretária Adjunta CPF:077.319.504-19- Titular

-GENICLEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA Coord. Bolsa Familia- cargo, CPF: 080.772.574-96, Suplente

IX. Um representante do Conselho de Direto da Criança e Adolescente;

-ANNATILHA PRISCILA DA LINO –Secretária de Cultura, Desporto e Turismo–cargo, CPF: 088.834.843-63 Titular

-VALDENICE PRAXEDES DANTAS- AGRICULTORA cargo, CPF:019.188.234.80; Suplente

X. Dois representantes dos Professores, um do campo e outro da maior escola da cidade;

- EDINETE DANTAS DE LIMA- Professora- cargo, CPF:036.302.444-16; Titular

- JOSIRAN ALVES DA SILVA - Professor - cargo, CPF873.645.494-04; Suplente

-MARIA LOPES TEIXEIRA- Professora – Campo- cargo, CPF:791.317.004-20; Titular

-CRISTINA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA Professora -Campo cargo, CPF:083.097.664-75; Suplente

Art. 3º. Competirá ao Comitê de Enfrentamento das ações da COVID19, especialmente:

I – elaborar o seu regimento interno;

II - Estruturar e organizar o Comitê de Enfrentamento das ações da COVID19 que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas ao protocolo de retorno das escolas após a pandemia da COVID19 no município de São José do Brejo do Cruz;

III - Elaborar um plano de contingência para o retorno progressivo dos alunos nas escolas da rede;

IV – Revisar sistematicamente as definições de condutas, diante de novas evidências ou recomendações da OMS e da Vigilância Sanitária;

e direcionamento adequados aos alunos, docentes e demais profissionais V-Prover estratégias da Educação nas escolas;

VI – Definir regras para o funcionamento das escolas e evitar a transmissão, surtos e retardar a propagação do vírus nas escolas da rede;

VII – Acompanhar, de forma continuada, as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e outras organizações internacionais, nacionais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as condutas e/ou direcionamentos para o retorno gradual das escolas da rede;

VIII – Preparar os espaços físicos das escolas para o recebimento gradual dos alunos da rede, observando: estrutura física, limpeza e higienização das escolas e transporte escolar;

IX – Promover educação continuada aos discentes, docentes e colaboradores das escolas da rede, através da sensibilização em relação a etiqueta respiratória, utilização dos EPI´s, máscaras, higiene das mãos, número de alunos por sala, verificação da temperatura na entrada das escolas;

X – Elaborar e divulgar materiais de educação e saúde para a comunidade escolar;

XI – Acompanhar a entrega de EPI´s orientação e uso para todos profissionais da Educação que estiverem trabalhando nas escolas;

Art. 4º. Caberá ao Comitê, para cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto e na Resolução nº (número da resolução do CME), organizarem reuniões com representantes dos diversos segmentos da sociedade analisando a suspensão das aulas, os PEE da secretaria e das escolas, a formação continuada dos profissionais do magistério e a implantação do Ensino Remoto Emergencial e Intencional;

Art. 5º. O mandato será de dois anos, podendo haver recondução por mais dois anos consecutivos.

Art. 6º. A Presidência e a Vice-Presidência do Comitê serão exercidas, respectivamente, a presidência pelo Secretário (a) de Educação e a vice-presidência pelo presidente do CME, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos se necessário.

§ 1º Cessada a pandemia esse Comitê deverá ser desfeito.

Art. 7º. O mandato de qualquer membro do Comitê será considerado extinto no caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais de duas reuniões consecutivas, sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento à metade das sessões plenárias realizadas no decurso de 1 (um) ano.

Art. 8º. O Comitê constituído por este Decreto deverá encaminhar relatório periódico ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

Art. 9º. A função dos membros do Comitê é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 10. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 28 de setembro de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2CECF8DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 667/2020

Decreto n° 667/2020

Dispõe sobre a ampliação do Plano de Flexibilização Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública

direta e indireta, bem como sobre recomendações ao município e ao setor privado.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Decreto Estadual nº 40.304 e as demais normas que regem a matéria, e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a consistente ampliação das capacidades de resposta do Sistema de Saúde paraibano, com a oferta de mais de mil leitos para os cuidados demandados pela COVID-19, em todo Estado da Paraíba;

Considerando a adequada resiliência do Plano de Contingência para a COVID-19, traduzida pela não ocorrência de indisponibilidade de leitos durante os momentos de maiores pressões sobre o Sistema de Saúde da Paraíba;

Considerando o fortalecimento das capacidades diagnósticas para a COVID-19 na forma de ampla aquisição e realização de testes nas modalidades RT-PCR e testes rápidos;

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Gestor da pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado o Plano de Flexibilização do Município de São José do Brejo do Cruz, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19 e estabelecer parâmetros gerais para balizar as decisões sobre o funcionamento das atividades econômicas em todo o território municipal.

Art. 2º As condições epidemiológicas e estruturais no Município serão analisadas cumulativamente em intervalos de 15 dias, tendo como parâmetros de aferição da taxa de progressão de casos novos e a taxa de ocupação hospitalar em que o Município é referência.

Art. 3º Em estrito aumento do número de casos poderá ocorrer a hipótese de restrições a serem adotadas, poderão prejudicar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e das seguintes atividades essenciais, salvo por justificativa técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

I - estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II - estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
III - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;
VI - casas lotéricas, correspondentes bancários e similares;
VII - cemitérios e serviços funerários;
VIII - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
IX - oficinas mecânicas, borracharias e lava jatos;
X – as lojas de autopeças, moto peças, lojas de materiais de construção, produtos agropecuários e insumos de informática que poderão funcionar normalmente;
XI - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XII - atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;
XIII - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XIV - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada.

Art. 4º As seguintes atividades poderão funcionar nos horários de funcionamento anteriores a pandemia, observados os protocolos de funcionamento específicos de cada setor, o uso obrigatório de máscaras, e as seguintes condições:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;

II - as missas, cultos e demais cerimônias religiosas poderão ser realizadas de forma presencial, obedecendo às normas sanitárias e com obrigatoriedade de uso de máscaras para todos os que comparecerem a tais eventos.

Art. 5º Ficam permitidos os funcionamentos de academias e bares.

Art. 6º A Secretaria da Saúde manterá monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município, em especial dos efeitos da suspensão gradual e regionalizada de restrições de serviços e atividades nas condições estruturais e epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo.

Art.7º Os equipamentos públicos de cultura e esporte, pertencentes ao Município, poderão funcionar obedecendo às normas sanitárias.

Art.8º As aulas permanecerem sendo realizadas através da forma remota, podendo a critério da Secretaria de Educação, com parecer da Secretaria de Saúde voltar a funcionar presencialmente, desde que mantidas as normas sanitárias vigentes.

Art.9º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art.10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 28 de setembro de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5E1B4554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

São Jose do Brejo do Cruz/PB, 05 de agosto de 2020.

NOTIFICAÇÃO

À POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI
CNPJ Nº 19.493.224/0001-00
RUA MONS. VALERIANO – Nº 66 – TERREO – CENTRO – POMBAL/PB – CEP: 58840-000

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ-PB, através de sua atual Gestora, a Sra. ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, em conformidade com o DESPACHO nos autos da Notícia de Fato nº 017.2020.000439, em que o Excelentíssimo promotor de Justiça: o Sr. ÍTALO MÁCIO DE OLIVEIRA SOUSA se manifestou acerca da denúncia interposta pela empresa COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI acerca da tomada de preços nº 0001/2019, e ainda com fulcro na Súmula 473 e 346 do STF e no art. 53 da Lei nº 9.784/99, **NOTIFICA** as empresas em epígrafe, acerca da **ANULAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRÁTICADOS APÓS O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MUNICIPAL**, O SR. SILVANO SANTOS FILHO, UMA VEZ QUE A INABILITAÇÃO DA EMPRESA COPEVA FOI EIVADA COM EXCESSO DE FORMALISMO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DAS FALHAS, consoante a seguir delineado.
Inicialmente se faz necessário informar, que através do Procedimento Licitatório – Tomada de Preços nº 0001/2019, este município pleiteou a "Contratação dos serviços de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de São José do Brejo do Cruz-PB".
Ocorre que, a empresa COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI foi **INABILITADA** do certame em desconformidade com o parecer técnico do engenheiro municipal, o sr. SILVANO SANTOS FILHO, que apontava que a sua falha era plenamente sanável e em razão da mesma ter ofertado o menor preço optava pela sua habilitação condicionada a correção nas divergências na proposta de preços contidos na planilha orçamentária e na de composição de preços unitários, o que, *per si*, não macularia o resultado da licitação, pois sua proposta era a mais vantajosa do ponto de vista financeiro e os erros formais detectados não impediriam a sua escolha no certame.
Nesta toada, a empresa não foi devidamente notificada acerca da possibilidade de correção, e, com a sua inabilitação foi declarada vencedora a empresa que ofertou o segundo menor valor, qual seja: POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, originando o contrato nº 132/2019.
Insatisfeita com o resultado alhures, a empresa COPEVA apresentou denúncia ao Ministério Público Estadual que se manifestou pela utilização do poder dever de autotutela do qual goza o município de São Jose do Brejo do Cruz-PB para realizar a anulação de TODOS OS ATOS praticados APÓS O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MUNICIPAL, para que fosse retomada a fase de habilitação das propostas visando a notificação da empresa COPEVA para realizar a correção na sua documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e, após tal prazo, deve ser aberta nova sessão de julgamento das propostas de habilitação por parte da Comissão de Licitação deste município, para que seja, devidamente, declarado o vencedor do certame.

Desta feita, em atendimento ao exarado pelo Excelentíssimo membro do Ministério Público, bem como em observância a Súmula 473 do STF, que diz que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" e na Súmula 346 do STF: "A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." E, a ainda com fulcro no art. 53. da Lei nº 9.784/99.
Neste diapasão, considerando o despacho do Excelentíssimo Membro do Ministério Público está municipalidade vem **NOTIFICAR AS EMPRESAS SUPRA** acerca da **ANULAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRÁTICADOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019 APÓS A EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MUNICIPAL SILVANO SANTOS FILHO,** e, vem, ainda, nesta oportunidade, **NOTIFICAR A EMPRESA COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) ÚTEIS CORRIDOS APRESENTAR AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO QUE TANGE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ITENS 8.3 E 8.4 DO EDITAL**, bem como **NOTIFICAR** a empresa **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI acerca DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** em decorrência do esposado, requerendo que a mesma aguarde os demais trâmites do processo, nos termos da lei. Por fim, informa que será marcada nova reunião após decorrido prazo de apresentação de documentos da empresa COPEVA para EFETUAR A DEVIDA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019, sendo, tal data da sessão informada no diário oficial, no afã de resguardar o princípio da publicidade, inerente aos atos públicos.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DE125818

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 29 de Setembro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0DA8A1E3

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020
O Pregoeiro Oficial comunica às empresas participantes do Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva a aquisição parcelada de mobiliário diversos – quadros brancos, móveis de aço e em madeira, fogões industriais, conjunto coletivo infantil e conjunto para professor. Recursos: previstos no orçamento vigente; e a quem possa interessar, que a reunião para continuidade dos trabalhos - fase de lances verbais - será realizada às 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2020, no mesmo local da reunião anterior, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Sapé - PB, 29 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:82B1D702

CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/20

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/20
OBJETO: Execução dos serviços de construção de um galpão na feira livre, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Construtora Imperial Eireli - ME - R$.244.977,28; e 2º - WJX Construções e Serviços Ltda. - EPP - R$.333.255,74. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Não houve licitante desclassificado. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 29 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6F5001E7

CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/20

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/20
OBJETO: Execução dos serviços de reforma na Av. Renato Ribeiro Coutinho, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Construtora Imperial Eireli - ME - R$.76.013,14; 2º - WJX Construções e Serviços Ltda. - EPP - R$.100.020,00; e 3º - FM Serviços Ltda. - ME - R$.101.112,96. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Não houve licitante desclassificado. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 29 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D1A636F7

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de eletrodomésticos diversos – bebedouro, freezer, geladeira, ventilador e liquidificador; ADJUDICO o seu objeto a: CRM COMERCIAL LTDA - R$ 47.100,00; J.L. DO B. GUIMARAES – JBX PRODUTOS EIRELI ME - R$ 19.800,00; WW COMERCIAL EIRELI - R$ 77.700,00.

Sapé - PB, 28 de Agosto de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:57E22C0D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de eletrodomésticos diversos – bebedouro, freezer, geladeira, ventilador e liquidificador; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - R$ 47.100,00; J.L. DO B. GUIMARAES – JBX PRODUTOS EIRELI ME - R$ 19.800,00; WW COMERCIAL EIRELI - R$ 77.700,00.

Sapé - PB, 01 de Setembro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BC994DA6

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de eletrodomésticos diversos – bebedouro, freezer, geladeira, ventilador e liquidificador. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. DOTAÇÃO: FUNDEB e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo 12.126.3004.1012 – Construir/Equipar Centro Digital 12.126.3004.2019 – Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.361.3004.1017 – Adquirir veículos e equipamentos para unidades escolares – FUNDEB 40% 12.361.3004.1018 – Reformar/Ampliar/Equipar o prédio sede da Secretraia de Educação 12.361.3004.1019 – Adquirir veículo, mobiliário e equipamentos para unidades educacionais 12.361.3004.1021 – Construir/Equipar Centro de Capacitação da Educação 12.361.3004.1023 – Adquirir veículos e equipamentos para unidades escolares – MDE 12.361.3004.1102 – Aquisição de equipamentos – FUNDEF (Precatório) 12.361.3004.2025 – Manter atividades da educação básica – FUNDEB 40% 12.361.3004.2028 – Manter atividades da educação básica – MDE 12.365.3004.2034 – Manter atividades de apoio a creches – FNDE 13.391.3005.2038 – Manter atividades dos Memoriais Augusto dos Anjos e Ligas Camponesas 13.392.3005.2041 – Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00065/2020 - 04.09.20 até 31.12.20 - CRM COMERCIAL LTDA - R$ 47.100,00; CT Nº 00066/2020 - 04.09.20 até 04.09.20 - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME - R$ 19.800,00; CT Nº 00067/2020 - 04.09.20 até 31.12.20 - WW COMERCIAL EIRELI - R$ 77.700,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DEE82DFD

CPL
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

REVOGAÇÃO - Tomada de Preços nº 00004/2020
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: O licitante vencedor do certame não compareceu para assinatura do respectivo contrato.

Sapé - PB, 11 de Setembro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6CC90C4A

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2020, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de dez ruas, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R$ 235.331,32.

Sapé - PB, 21 de Setembro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0C5F7C57

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de dez ruas, neste Município; DESIGNO os servidores Sindio Figueiredo de Albuquerque Bisneto, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felippe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00014/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 21 de Setembro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A21B0E21

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de dez ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2020. DOTAÇÃO: Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré–sal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. 15.451.3003.1043 – Pavimentação em paralelepípedo e asfalto e urbanizar. 4490.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 19/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00073/2020 - 21.09.20 - FM SERVICOS LTDA - R$ 235.331,32.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5A757452

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de sete ruas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2020. DOTAÇÃO: Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré–sal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. 15.451.3003.1043 – Pavimentação em paralelepípedo e asfalto e urbanizar. 4490.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 16/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00070/2020 - 18.09.20 - SANTA CECILIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 230.115,50.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B6A288E9

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00018/2020, que objetiva: Execução dos serviços de construção de uma quadra esportiva no Bairro Nova Brasília, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 31.474,74.

Sapé - PB, 28 de Setembro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:73244438

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de construção de uma quadra esportiva no Bairro Nova Brasília, neste Município; DESIGNO os servidores Sindio Figueiredo de Albuquerque Bisneto, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felippe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00018/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 28 de Setembro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9D7885F2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma quadra esportiva no Bairro Nova Brasília, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00018/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. 27.812.3006.1028 – Construir ginásio de esportes e quadras esportivas. 4490.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 26/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00075/2020 - 28.09.20 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 31.474,74.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AEFC4B0C

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2020, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de três ruas, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R$ 198.124,92.

Republicado por Incorreção

Sapé - PB, 21 de Setembro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:33A9947B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de três ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré–sal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. 15.451.3003.1043 – Pavimentação em paralelepípedo e asfalto e urbanizar. 4490.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 20/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00072/2020 - 21.09.20 - FM SERVICOS LTDA - R$ 198.124,92.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:466C38FA

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2020, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R$ 139.811,71.
Republicado por Incorreção

Sapé - PB, 14 de Setembro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:41AA86F3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2020. DOTAÇÃO: Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré–sal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. 15.451.3003.1043 – Pavimentação em paralelepípedo e asfalto e urbanizar. 4490.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 13/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2020 - 14.09.20 - FM SERVICOS LTDA - R$ 139.811,71.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:80841C17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão dos serviços de reforma e ampliação da Rodoviária e construção de três praças nas comunidades de Areias, Multirão e Vazante, no Município de Uiraúna/PB. LICITANTES HABILITADOS: AM ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI. . LICITANTE INABILITADO: MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/10/2020, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 29 de Setembro de 2020

LUCIMARIO QUEIROGA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:13C0F2F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.717.048,20	37.519.985,38	6.354.036,19	16,94	19.524.969,57	52,04	17.995.015,81
Receitas Correntes	29.428.376,20	32.478.894,75	6.177.873,27	19,02	18.716.092,02	57,63	13.762.802,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.214,00	805.904,81	100.425,45	12,46	351.254,88	43,59	454.649,93
Impostos	728.366,00	735.056,81	97.635,55	13,28	328.645,39	44,71	406.411,42
Taxas	70.848,00	70.848,00	2.789,90	3,94	22.609,49	31,91	48.238,51
Contribuições	216.917,00	216.917,00	0,00	0,00	18.584,62	8,57	198.332,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.917,00	216.917,00	0,00	0,00	18.584,62	8,57	198.332,38
Receita Patrimonial	59.390,00	59.390,00	1.469,76	2,47	15.670,77	26,39	43.719,23
Valores Mobiliários	59.390,00	59.390,00	1.469,76	2,47	15.670,77	26,39	43.719,23
Receita de Serviços	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
Transferências Correntes	27.908.447,20	30.945.123,77	6.075.978,06	19,63	18.322.930,58	59,21	12.622.193,19
Transferências da União e de suas Entidades	18.565.479,00	21.594.642,25	4.716.740,32	21,84	12.406.727,67	57,45	9.187.914,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.296.145,20	2.303.658,52	347.287,63	15,08	1.414.289,66	61,39	889.368,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.046.823,00	7.046.823,00	1.011.950,11	14,36	4.501.913,25	63,89	2.544.909,75
Outras Receitas Correntes	377.858,00	385.009,17	0,00	0,00	7.651,17	1,99	377.358,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.072,00	52.072,00	0,00	0,00	500,00	0,96	51.572,00
Demais Receitas Correntes	325.786,00	332.937,17	0,00	0,00	7.151,17	2,15	325.786,00
Receitas de Capital	4.288.672,00	5.041.090,63	176.162,92	3,49	808.877,55	16,05	4.232.213,08
Operações de Crédito	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Transferências de Capital	1.988.672,00	2.741.090,63	176.162,92	6,43	808.877,55	29,51	1.932.213,08
Transferências da União e de suas Entidades	586.743,00	1.339.161,63	176.162,92	13,15	802.418,63	59,92	536.743,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.401.929,00	1.401.929,00	0,00	0,00	6.458,92	0,46	1.395.470,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.717.048,20	37.519.985,38	6.354.036,19	16,94	19.524.969,57	52,04	17.995.015,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	33.717.048,20	37.519.985,38	6.354.036,19	16,94	19.524.969,57	52,04	17.995.015,81
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	795.807,32	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	33.717.048,20	37.519.985,38	6.354.036,19	16,94	20.320.776,89	54,16	17.199.208,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.717.048,20	35.433.285,60	5.736.988,87	20.332.331,45	15.100.954,15	5.824.569,54	20.320.776,89	15.112.508,71	19.435.919,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.640.045,18	27.333.416,38	4.747.977,22	17.939.786,58	9.393.629,80	4.835.557,89	17.928.232,02	9.405.184,36	17.060.887,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.344.064,66	16.992.916,76	3.135.779,69	12.419.734,86	4.573.181,90	3.234.814,92	12.419.734,86	4.573.181,90	11.801.240,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.295.980,52	10.340.499,62	1.612.197,53	5.520.051,72	4.820.447,90	1.600.742,97	5.508.497,16	4.832.002,46	5.259.647,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.787.168,00	7.810.034,20	989.011,65	2.392.544,87	5.417.489,33	989.011,65	2.392.544,87	5.417.489,33	2.375.031,87	0,00
INVESTIMENTOS	6.632.895,00	7.655.761,20	927.580,68	2.303.401,00	5.352.360,20	927.580,68	2.303.401,00	5.352.360,20	2.285.888,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.273,00	154.273,00	61.430,97	89.143,87	65.129,13	61.430,97	89.143,87	65.129,13	89.143,87	0,00
Reserva de Contingência	289.835,02	289.835,02	0,00	0,00	289.835,02	0,00	0,00	289.835,02	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.717.048,20	35.433.285,60	5.736.988,87	20.332.331,45	15.100.954,15	5.824.569,54	20.320.776,89	15.112.508,71	19.435.919,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.717.048,20	35.433.285,60	5.736.988,87	20.332.331,45	15.100.954,15	5.824.569,54	20.320.776,89	15.112.508,71	19.435.919,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	0,00	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.717.048,20	35.433.285,60	5.736.988,87	20.332.331,45	-	5.824.569,54	20.320.776,89	-	19.435.919,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:34:42										

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E1854E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.717.048,20	35.433.285,60	5.736.988,87	20.332.331,45	100,00	15.100.954,15	5.824.569,54	20.320.776,89	100,00	15.112.508,71	0,00
Legislativa	1.162.200,00	1.162.200,00	175.160,50	665.376,13	3,27	496.823,87	163.705,94	653.821,57	3,22	508.378,43	0,00
Ação Legislativa	1.162.200,00	1.162.200,00	175.160,50	665.376,13	3,27	496.823,87	163.705,94	653.821,57	3,22	508.378,43	0,00
Administração	2.663.098,00	3.137.125,90	464.752,02	2.296.269,80	11,29	840.856,10	486.917,49	2.296.269,80	11,30	840.856,10	0,00
Administração Geral	2.199.988,00	2.445.654,99	396.480,21	1.756.456,56	8,64	689.198,43	418.645,68	1.756.456,56	8,64	689.198,43	0,00
Administração Financeira	463.110,00	691.470,91	68.271,81	539.813,24	2,65	151.657,67	68.271,81	539.813,24	2,66	151.657,67	0,00
Assistência Social	1.659.307,00	1.693.488,25	267.876,80	882.875,86	4,34	810.612,39	267.876,80	882.875,86	4,34	810.612,39	0,00
Defesa Terrestre	101.320,00	101.328,00	11.972,05	58.475,87	0,29	42.852,13	11.972,05	58.475,87	0,29	42.852,13	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	152.635,00	152.635,00	13.389,85	54.089,06	0,27	98.545,94	13.389,85	54.089,06	0,27	98.545,94	0,00
Assistência Comunitária	1.405.352,00	1.439.525,25	242.514,90	770.310,93	3,79	669.214,32	242.514,90	770.310,93	3,79	669.214,32	0,00
Previdência Social	206.838,00	206.838,00	40.337,00	161.232,20	0,79	45.605,80	40.337,00	161.232,20	0,79	45.605,80	0,00
Previdência Básica	206.838,00	206.838,00	40.337,00	161.232,20	0,79	45.605,80	40.337,00	161.232,20	0,79	45.605,80	0,00
Saúde	8.405.572,43	8.481.912,43	1.841.190,55	5.885.344,76	28,95	2.596.567,67	1.841.190,55	5.885.344,76	28,96	2.596.567,67	0,00
Controle Interno	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	7.986,00	0,00
Administração de Receitas	331.859,00	329.256,00	26.818,39	102.190,25	0,50	227.065,75	26.818,39	102.190,25	0,50	227.065,75	0,00
Atenção Básica	7.255.937,43	7.008.698,34	1.508.981,69	5.115.361,26	25,16	1.893.337,08	1.508.981,69	5.115.361,26	25,17	1.893.337,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	729.354,00	725.900,00	114.617,61	350.982,52	1,73	374.917,48	114.617,61	350.982,52	1,73	374.917,48	0,00
Vigilância Sanitária	61.255,00	76.487,00	22.324,86	59.925,06	0,29	16.561,94	22.324,86	59.925,06	0,29	16.561,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.181,00	333.585,09	168.448,00	256.885,67	1,26	76.699,42	168.448,00	256.885,67	1,26	76.699,42	0,00
Educação	12.176.068,53	13.158.021,78	2.232.991,48	7.570.361,22	37,23	5.587.660,56	2.309.861,24	7.570.361,22	37,25	5.587.660,56	0,00
Alimentação e Nutrição	423.429,00	423.429,00	807,96	110.412,17	0,54	313.016,83	807,96	110.412,17	0,54	313.016,83	0,00
Ensino Fundamental	11.752.639,53	12.734.592,78	2.232.183,52	7.459.949,05	36,69	5.274.643,73	2.309.053,28	7.459.949,05	36,71	5.274.643,73	0,00
Cultura	1.023.681,00	1.021.312,00	59.777,05	669.210,89	3,29	352.101,11	59.777,05	669.210,89	3,29	352.101,11	0,00
Difusão Cultural	1.023.681,00	1.021.312,00	59.777,05	669.210,89	3,29	352.101,11	59.777,05	669.210,89	3,29	352.101,11	0,00
Direitos da Cidadania	60.000,00	58.446,00	0,00	0,00	0,00	58.446,00	0,00	0,00	0,00	58.446,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	58.446,00	0,00	0,00	0,00	58.446,00	0,00	0,00	0,00	58.446,00	0,00
Urbanismo	2.601.555,22	2.354.413,22	405.893,87	1.537.934,26	7,56	816.478,96	405.893,87	1.537.934,26	7,57	816.478,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	211.584,00	211.584,00	7.067,37	97.278,55	0,48	114.305,45	7.067,37	97.278,55	0,48	114.305,45	0,00
Serviços Urbanos	1.989.971,22	1.842.829,22	398.826,50	1.440.655,71	7,09	402.173,51	398.826,50	1.440.655,71	7,09	402.173,51	0,00
Abastecimento	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.717.048,20	35.433.285,60	5.736.988,87	20.332.331,45	100,00	15.100.954,15	5.824.569,54	20.320.776,89	100,00	15.112.508,71	0,00
Agricultura	51.944,00	41.279,00	0,00	0,00	0,00	41.279,00	0,00	0,00	0,00	41.279,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.296,00	15.717,00	0,00	0,00	0,00	15.717,00	0,00	0,00	0,00	15.717,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	14.914,00	0,00	0,00	0,00	14.914,00	0,00	0,00	0,00	14.914,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	10.648,00	10.648,00	0,00	0,00	0,00	10.648,00	0,00	0,00	0,00	10.648,00	0,00
Energia	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
Energia Elétrica	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
Transporte	466.233,00	484.674,00	60.780,40	289.298,03	1,42	195.375,97	60.780,40	289.298,03	1,42	195.375,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	13.636,00	0,00	0,00	0,00	13.636,00	0,00	0,00	0,00	13.636,00	0,00
Transporte Rodoviário	416.233,00	471.038,00	60.780,40	289.298,03	1,42	181.739,97	60.780,40	289.298,03	1,42	181.739,97	0,00
Desporto e Lazer	141.326,00	547.690,00	85.895,58	126.830,94	0,62	420.859,06	85.895,58	126.830,94	0,62	420.859,06	0,00
Ensino Fundamental	41.261,00	41.261,00	0,00	0,00	0,00	41.261,00	0,00	0,00	0,00	41.261,00	0,00
Desporto Comunitário	30.065,00	30.065,00	0,00	0,00	0,00	30.065,00	0,00	0,00	0,00	30.065,00	0,00
Lazer	70.000,00	476.364,00	85.895,58	126.830,94	0,62	349.533,06	85.895,58	126.830,94	0,62	349.533,06	0,00
Encargos Especiais	409.390,00	396.050,00	102.333,62	247.597,36	1,22	148.452,64	102.333,62	247.597,36	1,22	148.452,64	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.117,00	241.777,00	40.902,65	158.453,49	0,78	83.323,51	40.902,65	158.453,49	0,78	83.323,51	0,00
Outros Encargos Especiais	154.273,00	154.273,00	61.430,97	89.143,87	0,44	65.129,13	61.430,97	89.143,87	0,44	65.129,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.835,02	289.835,02	0,00	0,00	0,00	289.835,02	0,00	0,00	0,00	289.835,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.717.048,20	35.433.285,60	5.736.988,87	20.332.331,45	100,00	15.100.954,15	5.824.569,54	20.320.776,89	100,00	15.112.508,71	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:35:34											

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:89A1DC2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**728.366,00**	**735.056,81**	**328.645,39**	**44,71**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.826,00	65.516,81	64.185,81	97,97
IPTU	57.495,00	64.185,81	64.185,81	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.085,00	38.085,00	2.115,00	5,55
ITBI	38.085,00	38.085,00	2.115,00	5,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	433.070,00	433.070,00	115.181,24	26,60
ISS	433.070,00	433.070,00	115.181,24	26,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	198.385,00	198.385,00	147.163,34	74,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**14.993.522,20**	**14.993.522,20**	**8.937.512,75**	**59,61**
Cota-Parte ITR	3.553,20	3.553,20	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	12.454.491,60	12.454.491,60	7.324.327,73	58,81
Cota-Parte ICMS	2.367.165,80	2.367.165,80	1.493.005,06	63,07
Cota-Parte IPI-Exportação	1.330,80	1.330,80	709,21	53,29
Cota-Parte IPVA	164.326,60	164.326,60	119.470,75	72,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.654,20	2.654,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.654,20	2.654,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.721.888,20**	**15.728.579,01**	**9.266.158,14**	**59,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.950.292,43	2.931.362,23	2.553.088,16	102,58	2.553.088,16	102,58	2.339.820,51	95,18	87,10
Despesas Correntes	2.801.266,43	2.880.858,43	2.545.912,16	88,37	2.545.912,16	88,37	2.332.644,51	80,97	0,00
Despesas de Capital	149.026,00	50.503,80	7.176,00	14,21	7.176,00	14,21	7.176,00	14,21	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	32.270,20	14.806,54	45,88	14.806,54	45,88	13.613,54	42,19	45,88
Despesas Correntes	0,00	32.270,20	14.806,54	45,88	14.806,54	45,88	13.613,54	42,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.958.278,43**	**2.971.618,43**	**2.567.894,70**	**148,47**	**2.567.894,70**	**148,47**	**2.353.434,05**	**137,37**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.567.894,70	2.567.894,70	2.353.434,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.567.894,70**	**2.567.894,70**	**2.353.434,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.389.923,72	1.389.923,72	1.389.923,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.389.923,72	1.389.923,72	1.389.923,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.177.970,98	1.177.970,98	963.510,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,71	27,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			(Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			(Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.078.294.938,93	1.080.699.932,93	1.067.314.651,00	138,52
Proveniente da União	1.056.604.519,93	1.059.009.513,93	1.059.009.513,93	100,23
Proveniente dos Estados	21.690.419,00	21.690.419,00	8.305.137,07	38,29
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.389.078,00	43.389.078,00	3.016.670,24	6,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.121.684.016,93**	**1.124.089.010,93**	**1.070.331.321,24**	**145,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.305.645,00	4.077.336,11	2.562.273,10	75,88	2.562.273,10	75,88	2.468.422,48	73,28	0,00
Despesas Correntes	3.840.669,00	3.617.497,11	2.535.675,10	70,09	2.535.675,10	70,09	2.441.824,48	67,50	0,00
Despesas de Capital	464.976,00	459.839,00	26.598,00	5,78	26.598,00	5,78	26.598,00	5,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	729.354,00	725.900,00	350.982,52	48,37	350.982,52	48,37	337.490,36	46,51	0,00
Despesas Correntes	729.088,00	725.634,00	350.982,52	48,37	350.982,52	48,37	337.490,36	46,51	0,00
Despesas de Capital	266,00	266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.255,00	76.487,00	59.925,06	78,35	59.925,06	78,35	59.925,06	78,35	0,00
Despesas Correntes	61.255,00	76.487,00	59.925,06	78,35	59.925,06	78,35	59.925,06	78,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.181,00	301.314,89	242.079,13	132,47	242.079,13	132,47	189.069,53	114,46	0,00
Despesas Correntes	19.181,00	294.314,89	238.478,01	81,03	238.478,01	81,03	185.468,41	63,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	7.000,00	3.601,12	51,44	3.601,12	51,44	3.601,12	51,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	331.859,00	329.256,00	102.190,25	33,71	102.190,25	33,71	88.971,99	29,35	0,00
Despesas Correntes	305.771,00	303.168,00	102.190,25	33,71	102.190,25	33,71	88.971,99	29,35	0,00
Despesas de Capital	26.088,00	26.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.447.294,00**	**5.510.294,00**	**3.317.450,06**	**0,00**	**3.317.450,06**	**368,77**	**3.317.450,06**	**341,95**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.255.937,43	7.008.698,34	5.115.361,26	84,82	5.115.361,26	84,82	4.808.242,99	80,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	729.354,00	725.900,00	350.982,52	48,37	350.982,52	48,37	337.490,36	46,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.255,00	76.487,00	59.925,06	78,35	59.925,06	78,35	59.925,06	78,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	19.181,00	326.585,09	253.284,55	77,56	253.284,55	77,56	199.081,95	60,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	339.845,00	337.242,00	102.190,25	32,84	102.190,25	32,84	88.971,99	28,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.405.572,43**	**8.481.912,43**	**5.885.344,76**	**373,37**	**5.885.344,76**	**373,37**	**5.885.344,76**	**345,94**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:43:06									

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D6AD1AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 24 de setembro de 2020 as 09:43:44											

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:24C97935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	728.366,00	735.056,81	328.645,39	44,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.826,00	65.516,81	64.185,81	100,00
1.1.1-IPTU	57.495,00	64.185,81	64.185,81	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.085,00	38.085,00	2.115,00	5,55
1.2.1-ITBI	38.085,00	38.085,00	2.115,00	5,55
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	433.070,00	433.070,00	115.181,24	26,60
1.3.1-ISS	433.070,00	433.070,00	115.181,24	26,60
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	198.385,00	198.385,00	147.163,34	74,18
1.4.1-IRRF	198.385,00	198.385,00	147.163,34	74,18
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.651.112,20	16.651.112,20	9.439.227,09	56,69
2.1-Cota-Parte FPM	14.112.081,60	14.112.081,60	7.826.042,07	58,86
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.454.491,60	12.454.491,60	7.324.327,73	58,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	840.414,20	840.414,20	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	817.175,80	817.175,80	501.714,34	61,40
2.2-Cota-Parte ICMS	2.367.165,80	2.367.165,80	1.493.005,06	63,07
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.654,20	2.654,20	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.330,80	1.330,80	709,21	53,29
2.5-Cota-Parte ITR	3.553,20	3.553,20	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	164.326,60	164.326,60	119.470,75	72,70
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.379.478,20	17.386.169,01	9.767.872,48	56,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	665.290,00	665.837,00	369.697,44	55,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	281.993,00	281.993,00	116.612,63	41,35
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.733,00	2.280,00	2.280,00	100,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	323.429,00	323.429,00	222.961,20	68,94
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	24.616,90	61,54
5.5-Outras Transferências do FNDE	18.135,00	18.135,00	3.226,71	17,79
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.166,00	32.166,00	6.458,92	20,08
6.1-Transferências de Convênios	32.166,00	32.166,00	6.458,92	20,08
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.105.398,00	1.105.398,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.802.854,00	1.803.401,00	376.156,36	20,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.992.140,00	2.992.140,00	1.763.466,22	59,46
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.520.609,00	2.520.609,00	1.464.865,36	58,12
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	443.722,00	443.722,00	298.600,86	67,29
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	532,00	532,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	266,00	266,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	710,00	710,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	26.301,00	26.301,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.499.421,00	7.515.554,23	4.964.597,15	66,10
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.046.823,00	7.046.823,00	4.501.913,25	63,89
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	444.875,00	461.008,23	461.008,23	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.723,00	7.723,00	1.675,67	21,70
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.054.683,00	4.054.683,00	2.738.447,03	67,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.738.447,03			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.702.503,00	4.702.503,00	3.367.970,85	71,62	3.367.970,85	71,62	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.702.503,00	4.702.503,00	3.367.970,85	71,62	3.367.970,85	71,62	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.702.503,00	4.702.503,00	3.367.970,85	71,62	3.367.970,85	71,62	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.134.999,00	3.134.999,00	1.680.758,06	53,61	1.680.758,06	53,61	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.134.999,00	3.134.999,00	1.680.758,06	53,61	1.680.758,06	53,61	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.837.502,00	7.837.502,00	5.048.728,91	64,42	5.048.728,91	64,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,69)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.217,53	9.261.217,53	5.380.833,72	87,74	5.380.833,72	87,74	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.837.502,00	7.837.502,00	5.048.728,91	64,42	5.048.728,91	64,42	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.217,53	9.261.217,53	5.380.833,72	87,74	5.380.833,72	87,74	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.715,53	1.423.715,53	332.104,81	23,33	332.104,81	23,33	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	9.261.217,53	9.261.217,53	5.380.833,72	58,10	5.380.833,72	58,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.738.447,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	2.738.447,03
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	2.642.386,69
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	27,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	281.993,00	281.993,00	138.729,16	49,20	138.729,16	49,20	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.777.858,00	3.759.811,25	2.050.798,34	54,55	2.050.798,34	54,55	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.059.851,00	4.041.804,25	2.189.527,50	54,17	2.189.527,50	54,17	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.321.068,53	13.303.021,78	7.570.361,22	56,91	7.570.361,22	56,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.512,38	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	19.512,38	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	134.945,09	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.962.921,48	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.942.412,03	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.808.724,09	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	133.687,94	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.675,67	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.130,21	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:42:13		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:56558137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:37:03								

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CCFB88F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.175.986,76	18.716.092,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.214,00	351.254,88
IRRF	198.385,00	147.163,34
IPTU	58.826,00	64.185,81
ITBI	38.085,00	2.115,00
ISS	433.070,00	115.181,24
Outras Receitas Tributárias	70.848,00	22.609,49
Contribuições	216.917,00	18.584,62
Receita Patrimonial	59.390,00	15.670,77
Aplicações Financeiras (II)	59.390,00	15.670,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.648.906,59	18.322.930,58
Cota-Parte do FPM	9.933.882,60	5.859.462,37
Cota-Parte do ITR	2.843,20	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.122,20	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.923.443,80	1.194.404,20
Cota-Parte do IPVA	138.025,60	119.470,75
Transferências da LC 61/1989	1.064,80	709,21
Transferencias do FUNDEB	7.491.698,00	4.962.921,48
Outras Transferências Correntes	10.155.826,39	6.185.962,57
Demais Receitas Correntes	451.559,17	7.651,17
Outras Receitas Financeiras (III)	325.786,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.773,17	7.651,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.790.810,76	18.700.421,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.288.672,00	808.877,55
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.988.672,00	808.877,55
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.988.672,00	808.877,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.988.672,00	808.877,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.779.482,76	19.509.298,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.333.416,38	17.939.786,58	17.928.232,02	17.167.861,81	753.966,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.992.916,76	12.419.734,86	12.419.734,86	11.852.891,67	209.405,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.340.499,62	5.520.051,72	5.508.497,16	5.314.970,14	544.561,53	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.340.499,62	5.520.051,72	5.508.497,16	5.314.970,14	544.561,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.333.416,38	17.939.786,58	17.928.232,02	17.167.861,81	753.966,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.810.034,20	2.392.544,87	2.392.544,87	2.377.281,87	56.195,69	0,00	0,00
Investimentos	7.655.761,20	2.303.401,00	2.303.401,00	2.288.138,00	56.195,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	154.273,00	89.143,87	89.143,87	89.143,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	7.655.761,20	2.303.401,00	2.303.401,00	2.288.138,00	56.195,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.835,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.279.012,60	20.243.187,58	20.231.633,02	19.455.999,81	810.162,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(756.863,33)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(756.863,33)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.028.201,48	5.939.057,61
DEDUÇÕES (II)	2.920.712,12	3.266.125,70

Disponibilidade de Caixa	2.016.502,75	2.354.685,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.098.829,73	3.505.469,77
(-) Restos a Pagar Processados	2.082.326,98	1.150.784,02
Demais Haveres Financeiros	904.209,37	911.439,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.107.489,36	2.672.931,91

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	434.557,45
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	931.542,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(496.985,51)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(496.985,51)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:39:20	

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E07AE107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RRE - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.175.986,76	18.716.092,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.214,00	351.254,88
IRRF	198.385,00	147.163,34
IPTU	58.826,00	64.185,81
ITBI	38.085,00	2.115,00
ISS	433.070,00	115.181,24
Outras Receitas Tributárias	70.848,00	22.609,49
Contribuições	216.917,00	18.584,62
Receita Patrimonial	59.390,00	15.670,77
Aplicações Financeiras (II)	59.390,00	15.670,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.648.906,59	18.322.930,58
Cota-Parte do FPM	9.933.882,60	5.859.462,37
Cota-Parte do ITR	2.843,20	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.122,20	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.923.443,80	1.194.404,20
Cota-Parte do IPVA	138.025,60	119.470,75
Transferências da LC 61/1989	1.064,80	709,21
Transferencias do FUNDEB	7.491.698,00	4.962.921,48
Outras Transferências Correntes	10.155.826,39	6.185.962,57
Demais Receitas Correntes	451.559,17	7.651,17
Outras Receitas Financeiras (III)	325.786,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.773,17	7.651,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.790.810,76	18.700.421,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.288.672,00	808.877,55
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.988.672,00	808.877,55
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.988.672,00	808.877,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.988.672,00	808.877,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.779.482,76	19.509.298,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.333.416,38	17.939.786,58	17.928.232,02	17.167.861,81	753.966,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.992.916,76	12.419.734,86	12.419.734,86	11.852.891,67	209.405,10	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.340.499,62	5.520.051,72	5.508.497,16	5.314.970,14	544.561,53	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.340.499,62	5.520.051,72	5.508.497,16	5.314.970,14	544.561,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.333.416,38	17.939.786,58	17.928.232,02	17.167.861,81	753.966,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.810.034,20	2.392.544,87	2.392.544,87	2.377.281,87	56.195,69	0,00	0,00
Investimentos	7.655.761,20	2.303.401,00	2.303.401,00	2.288.138,00	56.195,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	154.273,00	89.143,87	89.143,87	89.143,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.655.761,20	2.303.401,00	2.303.401,00	2.288.138,00	56.195,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.835,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.279.012,60	20.243.187,58	20.231.633,02	19.455.999,81	810.162,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	(756.863,33)						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(756.863,33)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.028.201,48	5.939.057,61
DEDUÇÕES (II)	2.920.712,12	3.266.125,70
Disponibilidade de Caixa	2.016.502,75	2.354.685,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.098.829,73	3.505.469,77
(-) Restos a Pagar Processados	2.082.326,98	1.150.784,02
Demais Haveres Financeiros	904.209,37	911.439,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.107.489,36	2.672.931,91

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	434.557,45
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	931.542,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(496.985,51)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(496.985,51)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:39:20	

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9176376B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.717.048,20
Previsão Atualizada	33.717.048,20
Receitas Realizadas	19.524.969,57
Déficit Orçamentário	795.807,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.717.048,20
Créditos Adicionais	1.716.237,40
Dotação Atualizada	35.433.285,60
Despesas Empenhadas	20.332.331,45
Despesas Liquidadas	20.320.776,89
Despesas Pagas	19.435.919,09

Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				20.332.331,45
Despesas Liquidadas				20.320.776,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				28.050.479,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				28.050.479,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				28.050.479,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	(756.863,33)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	(756.863,33)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Até o Bimestre Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.082.326,98	121.380,64	810.162,32	1.150.784,02
Poder Executivo	2.082.326,98	121.380,64	810.162,32	1.150.784,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.635,91	177,50	0,00	1.458,41
Poder Executivo	1.635,91	177,50	0,00	1.458,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.083.962,89	121.558,14	810.162,32	1.152.242,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.642.386,69	25%	27,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		5.380.833,72	60%	203,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.367.970,85	60%	67,84
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.567.894,70	15,00	781,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:46:10				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AE4A77F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Juripiranga - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.028.201,48	6.001.024,65	5.939.057,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.018.099,42	5.990.922,59	5.928.955,55	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.018.017,31	5.990.840,48	5.928.873,44	0,00
De Tributos	0,00	(5.593,83)	(24.849,07)	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	6.018.017,31	5.996.434,31	5.953.722,51	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	82,11	82,11	82,11	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.102,06	10.102,06	10.102,06	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.920.712,12	3.107.666,59	3.266.125,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.016.502,75	2.199.088,36	2.354.685,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.098.829,73	3.349.872,38	3.505.469,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.082.326,98	1.150.784,02	1.150.784,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	904.209,37	908.578,23	911.439,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	3.107.489,36	2.893.358,06	2.672.931,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.851.117,15	18.088.071,55	28.050.479,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.851.117,15	18.088.071,55	28.050.479,57	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,32	33,18	21,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,02	16,00	9,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	31.021.340,58	21.705.685,86	33.660.575,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.919.206,52	19.535.117,27	30.294.517,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.319.592,61	1.387.194,95	1.454.575,07	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.635,91	1.458,41	1.458,41	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 10:12:22				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:52632246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.851.117,15	18.088.071,55	28.050.479,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.851.117,15	18.088.071,55	28.050.479,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	31.021.340,58	21.705.685,86	33.660.575,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.919.206,52	19.535.117,27	30.294.517,93	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 10:13:51				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A9421C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Juripiranga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.050.479,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.050.479,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.488.076,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.039.269,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.963.533,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 10:14:35		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:18896296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Juripiranga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			28.050.479,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			28.050.479,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			28.050.479,57
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.953.436,25	53,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		15.147.258,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		14.389.896,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		13.632.533,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	2.893.358,06	2.672.931,91	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.835.222,14	33.660.575,48	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.835.222,14	33.660.575,48	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.488.076,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.963.533,57	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		11.554,56	(16.073,09)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 10:17:55			

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3285C53A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 94/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado **J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 94/2020, tendo em vista a necessidade de fazer a aquisição dos itens constantes na tabela abaixo por não serem suficientes até o termino da vigência do contrato e com a finalidade de serem realizadas ações de prevenção ao Covid – 19, conforme tabela abaixo:

Código	Produto	Qtde Licitada	Qtde Acrescentada	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luvas de Procedimento Látex Pp Cx 100 Und	150 UND	50 UN	R$ 48,50	R$ 2.425,00
0002	Luvas de Procedimento Látex P Cx 100 Und	300 UN	150 UN	R$ 48,50	R$ 7.275,00
0003	Luvas de Procedimento Látex M Cx 100 Und	300 UN	150 UN	R$ 48,50	R$ 7.275,00
0004	Luvas de Procedimento Látex G Cx 100 Und	300 UN	150 UN	R$ 48,50	R$ 7.275,00
0006	Máscara Protetora Facial Com Clip Nasal - N95 Ou Equivalente de Capacidade Filtrante4 Camadas de Proteção Em Tnt 40g/...	2.000 UND	500 UND	R$ 4,90	R$ 2.450,00
TOTAL DO ADITVO					R$ 37.100,00

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores e no Art. 4º - I, da Lei n.º 13979/2020.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 82.040,06 (Oitenta e Dois Mil Quarenta Reais e Seis Centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 119.140,06 (Cento e Dezenove Mil Cento e Quarenta Reais e Seis Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 94/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 119.140,06 (Cento e Dezenove Mil Cento e Quarenta Reais e Seis Centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 94/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 28 de setembro de 2020, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B43207BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 95/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39.
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 95/2020, tendo em vista a necessidade de fazer a aquisição dos itens Máscara Cirúrgica Tripla e Teste Rápido Igg/igm por não serem suficientes até o termino da vigência do contrato e com a finalidade de serem realizadas ações de prevenção ao Covid – 19, conforme tabela abaixo:

Código	Produto	Qtde Licitada	Qtde Acrescentada	Valor Unitário	Valor Total
0005	Máscara Cirúrgica Tripla Com Elástico Foi Desenvolvida Para A Proteção das Patologias de Transmissão Aérea Por Gotícu...	150 UND	200 UND	R$ 25,41	R$ 5.082,00
0017	Teste Rápido Igg/igm Com Registro Na Anvisa e Laudo Analítico da Fiocruz	500 UN	500 UN	R$ 23,79	R$ 11.895,00
VALOR ADITIVO					16.977,00

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores e no Art. 4º - I, da Lei n.º 13979/2020.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 16.977,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 45.256,50 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 62.233,50 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 95/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 62.233,50 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 95/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 28 de setembro de 2020, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:77562688

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.948.800,00	16.948.800,00	2.460.904,78	14,52	9.160.540,85	54,05	7.788.259,15
RECEITAS CORRENTES	15.845.800,00	15.845.800,00	2.435.419,16	15,37	8.532.099,87	53,84	7.313.700,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	176.000,00	176.000,00	33.221,48	18,88	138.162,38	78,50	37.837,62
Impostos	163.000,00	163.000,00	30.908,48	18,96	124.617,54	76,45	38.382,46
Taxas	8.000,00	8.000,00	2.313,00	28,91	13.544,84	169,31	-5.544,84
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.900,00	73.900,00	744,82	1,01	7.150,27	9,68	66.749,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	63.900,00	63.900,00	744,82	1,17	7.150,27	11,19	56.749,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.548.902,00	15.548.902,00	2.391.902,81	15,38	8.360.634,92	53,77	7.188.267,08
Transferências da União e de suas Entidades	11.320.491,00	11.320.491,00	1.957.745,00	17,29	6.381.728,04	56,37	4.938.762,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.589.801,00	1.589.801,00	170.279,06	10,71	721.115,05	45,36	868.685,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.638.610,00	2.638.610,00	263.878,75	10,00	1.257.791,83	47,67	1.380.818,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.998,00	31.998,00	9.550,05	29,85	26.152,30	81,73	5.845,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.998,00	30.998,00	9.550,05	30,81	26.152,30	84,37	4.845,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.103.000,00	1.103.000,00	25.485,62	2,31	628.440,98	56,98	474.559,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	973.000,00	973.000,00	25.485,62	2,62	628.440,98	64,59	344.559,02
Transferências da União e de suas Entidades	638.000,00	638.000,00	25.485,62	3,99	628.440,98	98,50	9.559,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.948.800,00	16.948.800,00	2.460.904,78	14,52	9.160.540,85	54,05	7.788.259,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.948.800,00	16.948.800,00	2.460.904,78	14,52	9.160.540,85	54,05	7.788.259,15
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.948.800,00	16.948.800,00	2.460.904,78	14,52	9.160.540,85	54,05	7.788.259,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	240.000,00			240.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		240.000,00			240.000,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.948.800,00	17.788.551,62	2.585.907,26	9.647.834,88	8.140.716,74	2.351.667,30	8.627.401,55	9.161.150,07	8.582.737,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.639.100,00	14.651.778,36	2.486.756,03	8.580.564,46	6.071.213,90	2.297.302,60	8.145.404,80	6.506.373,56	8.100.740,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.120.107,00	8.336.863,84	1.542.156,60	5.325.995,23	3.010.868,61	1.542.156,60	5.325.995,23	3.010.868,61	5.301.618,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.512.993,00	6.308.914,52	944.599,43	3.254.569,23	3.054.345,29	755.146,00	2.819.409,57	3.489.504,95	2.799.121,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.224.700,00	3.051.773,26	99.151,23	1.067.270,42	1.984.502,84	54.364,70	481.996,75	2.569.776,51	481.996,75	0,00
INVESTIMENTOS	3.061.700,00	2.892.373,26	99.151,23	942.672,75	1.949.700,51	46.357,12	373.405,63	2.518.967,63	373.405,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	163.000,00	159.400,00	0,00	124.597,67	34.802,33	8.007,58	108.591,12	50.808,88	108.591,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00			85.000,00			85.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.948.800,00	17.788.551,62	2.585.907,26	9.647.834,88	8.140.716,74	2.351.667,30	8.627.401,55	9.161.150,07	8.582.737,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.948.800,00	17.788.551,62	2.585.907,26	9.647.834,88	8.140.716,74	2.351.667,30	8.627.401,55	9.161.150,07	8.582.737,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			533.139,30		577.803,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.948.800,00	17.788.551,62	2.585.907,26	9.647.834,88		2.351.667,30	9.160.540,85		9.160.540,85	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F51B1A5B

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.948.800,00	17.788.551,62	2.585.907,26	9.647.834,88	100,00	8.140.716,74	2.351.667,30	8.627.401,55	100,00	9.161.150,07	0,00
Legislativa	786.200,00	786.200,00	120.328,42	472.043,44	4,89	314.156,56	120.328,42	472.043,44	5,47	314.156,56	0,00
Ação Legislativa	786.200,00	786.200,00	120.328,42	472.043,44	4,89	314.156,56	120.328,42	472.043,44	5,47	314.156,56	0,00
Administração	2.079.560,00	2.380.560,00	529.847,59	1.762.897,45	18,27	617.662,55	399.044,46	1.510.540,02	17,51	870.019,98	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	22.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
Administração Geral	1.352.360,00	1.643.960,00	374.999,24	1.192.956,80	12,37	451.003,20	288.705,88	1.037.263,73	12,02	606.696,27	0,00
Administração Financeira	657.400,00	685.800,00	148.073,35	545.152,33	5,65	140.647,67	103.563,58	448.487,97	5,20	237.312,03	0,00
Controle Interno	47.200,00	41.200,00	6.775,00	24.788,32	0,26	16.411,68	6.775,00	24.788,32	0,29	16.411,68	0,00
Assistência Social	1.249.030,00	1.234.420,05	152.132,74	510.257,12	5,29	724.162,93	142.122,19	479.943,95	5,56	754.476,10	0,00
Administração Geral	0,00	8.968,53	4.334,26	4.334,26	0,04	4.634,27	4.334,26	4.334,26	0,05	4.634,27	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.244.030,00	1.222.451,52	147.798,48	505.922,86	5,24	716.528,66	137.787,93	475.609,69	5,51	746.841,83	0,00
Saúde	3.510.613,00	3.876.701,31	564.450,06	1.964.710,53	20,36	1.911.990,78	545.837,32	1.915.075,92	22,20	1.961.625,39	0,00
Administração Geral	1.198.813,00	1.416.901,31	259.126,89	842.418,76	8,73	574.482,55	254.614,14	831.623,67	9,64	585.277,64	0,00
Atenção Básica	2.030.300,00	1.967.600,00	215.278,31	820.954,38	8,51	1.146.645,62	209.939,57	795.502,28	9,22	1.172.097,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	143.000,00	161.000,00	26.074,50	125.668,26	1,30	35.331,74	27.575,94	125.667,76	1,46	35.332,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	49.000,00	84.000,00	9.715,86	60.396,27	0,63	23.603,73	9.715,86	60.396,27	0,70	23.603,73	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	36.700,00	1.642,91	30.332,70	0,31	6.367,30	4.749,40	30.316,97	0,35	6.383,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.500,00	210.500,00	52.611,59	84.940,16	0,88	125.559,84	39.242,41	71.568,97	0,83	138.931,03	0,00
Educação	4.883.854,00	5.056.354,00	608.100,97	2.447.483,53	25,37	2.608.870,47	597.650,39	2.229.639,08	25,84	2.826.714,92	0,00
Alimentação e Nutrição	112.000,00	122.000,00	0,00	30.644,39	0,32	91.355,61	0,00	30.644,39	0,36	91.355,61	0,00
Ensino Fundamental	3.509.614,00	3.776.114,00	504.970,67	1.968.713,13	20,41	1.807.400,87	494.520,09	1.750.868,68	20,29	2.025.245,32	0,00
Ensino Médio	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Ensino Superior	79.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Educação Infantil	917.520,00	907.520,00	77.644,68	356.377,77	3,69	551.142,23	77.644,68	356.377,77	4,13	551.142,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	235.720,00	91.720,00	0,00	0,00	0,00	91.720,00	0,00	0,00	0,00	91.720,00	0,00
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	120.000,00	25.485,62	91.748,24	0,95	28.251,76	25.485,62	91.748,24	1,06	28.251,76	0,00
Cultura	506.800,00	428.800,00	45.222,35	185.593,27	1,92	243.206,73	42.721,66	178.206,36	2,07	250.593,64	0,00
Administração Geral	41.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.800,00	30.800,00	233,74	1.368,06	0,01	29.431,94	233,74	1.368,06	0,02	29.431,94	0,00
Difusão Cultural	429.500,00	371.500,00	44.988,61	184.225,21	1,91	187.274,79	42.487,92	176.838,30	2,05	194.661,70	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.090.000,00	2.535.773,26	415.852,66	1.678.272,42	17,40	857.500,84	351.029,55	1.235.408,41	14,32	1.300.364,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.720.500,00	2.051.773,26	276.267,06	1.281.114,25	13,28	770.659,01	231.735,26	891.157,60	10,33	1.160.615,66	0,00
Serviços Urbanos	299.500,00	412.000,00	120.979,44	342.945,10	3,55	69.054,90	99.937,33	300.822,85	3,49	111.177,15	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	72.000,00	18.606,16	54.213,07	0,56	17.786,93	19.356,96	43.427,96	0,50	28.572,04	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Saneamento	30.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	1.344.400,00	1.274.400,00	149.972,47	621.540,12	6,44	652.859,88	152.933,31	601.507,37	6,97	672.892,63	0,00
Extensão Rural	1.344.400,00	1.274.400,00	149.972,47	621.540,12	6,44	652.859,88	152.933,31	601.507,37	6,97	672.892,63	0,00
Comércio e Serviços	99.943,00	62.943,00	0,00	0,00	0,00	62.943,00	0,00	0,00	0,00	62.943,00	0,00
Promoção Comercial	40.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Turismo	59.943,00	49.943,00	0,00	0,00	0,00	49.943,00	0,00	0,00	0,00	49.943,00	0,00
Desporto e Lazer	283.400,00	29.400,00	0,00	5.037,00	0,05	24.363,00	0,00	5.037,00	0,06	24.363,00	0,00
Desporto Comunitário	283.400,00	29.400,00	0,00	5.037,00	0,05	24.363,00	0,00	5.037,00	0,06	24.363,00	0,00
Reserva de Contingência	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Reserva de Contingência	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.948.800,00	17.788.551,62	2.585.907,26	9.647.834,88	100,00	8.140.716,74	2.351.667,30	8.627.401,55	100,00	9.161.150,07	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:60D5DC3D

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS 4º BIMESTRE 2020

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a ago 2020	Jan a ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a ago 2020	Jan a ago 2019	Jan a ago 2020	Jan a ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a ago 2020	Jan a ago 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a ago 2020	Jan a ago 2019	Jan a ago 2020	Jan a ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a ago 2020	Jan a ago 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a ago 2020	Jan a ago 2019	Jan a ago 2020	Jan a ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CF85C369

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO IV -DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIOENOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a ago/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	15.845.800,00	8.532.099,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	138.162,38
IPTU	10.000,00	2.361,58
ISS	22.000,00	20.003,19
ITBI	6.000,00	720,00
IRRF	125.000,00	101.532,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	13.544,84
Contribuições	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	73.900,00	7.150,27
Aplicações Financeiras (II)	63.900,00	7.150,27
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.548.902,00	8.360.634,92
Cota Parte do FPM	8.784.987,00	4.770.882,59
Cota Parte do ICMS	1.192.000,00	677.035,50
Cota Parte do IPVA	24.000,00	13.563,41
Cota Parte do ITR	4.000,00	34,27
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	402,01
Transferencias do FUNDEB	2.638.610,00	1.257.791,83
Outras Transferências Correntes	2.893.305,00	1.640.925,31
Demais Receitas Correntes	36.998,00	26.152,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.998,00	26.152,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.781.900,00	8.524.949,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.103.000,00	628.440,98
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	973.000,00	628.440,98
Convênios	578.000,00	522.673,98
Outras Transferências de Capital	395.000,00	105.767,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.073.000,00	628.440,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	16.854.900,00	9.153.390,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.651.778,36	8.580.564,46	8.145.404,80	8.100.740,37	9.153,45	36.729,52	36.729,52
Pessoal e Encargos Sociais	8.336.863,84	5.325.995,23	5.325.995,23	5.301.618,87	7.317,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.308.914,52	3.254.569,23	2.819.409,57	2.799.121,50	1.836,22	36.729,52	36.729,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.645.778,36	8.580.564,46	8.145.404,80	8.100.740,37	9.153,45	36.729,52	36.729,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.051.773,26	1.067.270,42	481.996,75	481.996,75	0,00	104.586,30	104.586,30
Investimentos	2.892.373,26	942.672,75	373.405,63	373.405,63	0,00	104.586,30	104.586,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	159.400,00	124.597,67	108.591,12	108.591,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.892.373,26	942.672,75	373.405,63	373.405,63	0,00	104.586,30	104.586,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.623.151,62	9.523.237,21	8.518.810,43	8.474.146,00	9.153,45	141.315,82	141.315,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							528.775,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.900,00
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	528.775,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-165.509,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	31.922,66	22.769,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a ago/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		9.153,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-9.153,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-9.153,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		240.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FAE27EB5

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO IV -DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a ago/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	15.845.800,00	8.532.099,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	138.162,38
IPTU	10.000,00	2.361,58
ISS	22.000,00	20.003,19
ITBI	6.000,00	720,00
IRRF	125.000,00	101.532,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	13.544,84
Contribuições	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	73.900,00	7.150,27
Aplicações Financeiras (II)	63.900,00	7.150,27
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.548.902,00	8.360.634,92
Cota Parte do FPM	8.784.987,00	4.770.882,59
Cota Parte do ICMS	1.192.000,00	677.035,50
Cota Parte do IPVA	24.000,00	13.563,41
Cota Parte do ITR	4.000,00	34,27
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	402,01
Transferencias do FUNDEB	2.638.610,00	1.257.791,83
Outras Transferências Correntes	2.893.305,00	1.640.925,31
Demais Receitas Correntes	36.998,00	26.152,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.998,00	26.152,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.781.900,00	8.524.949,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.103.000,00	628.440,98
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00

Transferências de Capital	973.000,00	628.440,98
Convênios	578.000,00	522.673,98
Outras Transferências de Capital	395.000,00	105.767,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.073.000,00	628.440,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	16.854.900,00	9.153.390,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.651.778,36	8.580.564,46	8.145.404,80	8.100.740,37	9.153,45	36.729,52	36.729,52
Pessoal e Encargos Sociais	8.336.863,84	5.325.995,23	5.325.995,23	5.301.618,87	7.317,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.308.914,52	3.254.569,23	2.819.409,57	2.799.121,50	1.836,22	36.729,52	36.729,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.645.778,36	8.580.564,46	8.145.404,80	8.100.740,37	9.153,45	36.729,52	36.729,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.051.773,26	1.067.270,42	481.996,75	481.996,75	0,00	104.586,30	104.586,30
Investimentos	2.892.373,26	942.672,75	373.405,63	373.405,63	0,00	104.586,30	104.586,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	159.400,00	124.597,67	108.591,12	108.591,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.892.373,26	942.672,75	373.405,63	373.405,63	0,00	104.586,30	104.586,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.623.151,62	9.523.237,21	8.518.810,43	8.474.146,00	9.153,45	141.315,82	141.315,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							528.775,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.900,00
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	528.775,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-165.509,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	31.922,66	22.769,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.153,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-9.153,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-9.153,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	240.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0CB50F2E

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.051.773,26	1.067.270,42	1.984.502,84
Investimentos	2.892.373,26	942.672,75	1.949.700,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	159.400,00	124.597,67	34.802,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.051.773,26	1.067.270,42	1.984.502,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.021.773,26	1.067.270,42	1.954.502,84
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:41E03C80

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 4º BIMESTRE 2020

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6B5623ED

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE- 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	163.000,00	163.000,00	124.617,54	76,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.361,58	23,62
IPTU	7.000,00	7.000,00	2.361,58	33,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	720,00	12,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	720,00	14,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.000,00	22.000,00	20.003,19	90,92
ISS	20.000,00	20.000,00	20.003,19	100,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	125.000,00	125.000,00	101.532,77	81,23

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.253.815,00	11.253.815,00	6.357.039,68	56,49
Cota-Parte FPM	9.713.815,00	9.713.815,00	5.493.245,78	56,55
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	42,83	0,86
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	16.954,30	56,51
Cota-Parte ICMS	1.490.000,00	1.490.000,00	846.294,24	56,80
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	502,53	5,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.416.815,00	11.416.815,00	6.481.657,22	56,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	595.000,00	552.300,00	167.433,59	30,32	161.840,04	29,30	159.970,04	28,96	0,00
Despesas Correntes	441.000,00	441.000,00	163.633,59	37,11	161.840,04	36,70	159.970,04	36,27	0,00
Despesas de Capital	154.000,00	111.300,00	3.800,00	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.000,00	136.500,00	114.785,54	84,09	114.785,04	84,09	113.485,04	83,14	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	134.500,00	114.785,54	85,34	114.785,04	85,34	113.485,04	84,38	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.000,00	55.000,00	54.642,17	99,35	54.642,17	99,35	54.642,17	99,35	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	55.000,00	54.642,17	99,35	54.642,17	99,35	54.642,17	99,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.143.813,00	1.148.813,00	793.987,77	69,11	783.222,68	68,18	779.465,23	67,85	0,00
Despesas Correntes	1.113.813,00	1.118.813,00	791.587,77	70,75	780.822,68	69,79	777.065,23	69,45	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	2.400,00	8,00	2.400,00	8,00	2.400,00	8,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.841.813,00	1.894.613,00	1.130.849,07	59,69	1.114.489,93	58,82	1.107.562,48	58,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.130.849,07	1.114.489,93	1.107.562,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.130.849,07	1.114.489,93	1.107.562,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	972.248,58	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	142.241,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	17,19	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.471.800,00	1.471.800,00	806.257,88	54,78
Proveniente da União	1.471.800,00	1.471.800,00	806.257,88	54,78
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	123.000,00	123.000,00	22.058,88	17,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.594.800,00	1.594.800,00	828.316,76	51,94

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.435.300,00	1.385.300,00	637.183,29	46,00	617.324,74	44,56	617.247,91	44,56	0,00
Despesas Correntes	1.020.300,00	1.055.800,00	489.483,29	46,36	469.624,74	44,48	469.547,91	44,47	0,00
Despesas de Capital	415.000,00	329.500,00	147.700,00	44,83	147.700,00	44,83	147.700,00	44,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	59.000,00	24.500,00	10.882,72	44,42	10.882,72	44,42	10.882,72	44,42	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	10.882,72	57,28	10.882,72	57,28	10.882,72	57,28	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.000,00	29.000,00	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	29.000,00	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	36.700,00	30.332,70	82,65	30.316,97	82,61	30.066,97	81,93	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	34.700,00	30.332,70	87,41	30.316,97	87,37	30.066,97	86,65	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	68.500,00	178.500,00	84.940,16	47,59	71.568,97	40,09	71.568,97	40,09	0,00
Despesas Correntes	65.500,00	165.500,00	84.940,16	51,32	71.568,97	43,24	71.568,97	43,24	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	235.972,00	34.266,11	14,52	34.236,11	14,51	9.859,75	4,18	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	235.972,00	34.266,11	14,52	34.236,11	14,51	9.859,75	4,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII+ XXXIV +XXXV+ XXXVI + XXXVII+XXXVIII)	1.653.800,00	1.889.972,00	803.359,08	42,51	770.083,61	40,75	745.380,42	39,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.030.300,00	1.937.600,00	804.616,88	41,53	779.164,78	40,21	777.217,95	40,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	143.000,00	161.000,00	125.668,26	78,05	125.667,76	78,05	124.367,76	77,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	49.000,00	84.000,00	60.396,27	71,90	60.396,27	71,90	60.396,27	71,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.000,00	36.700,00	30.332,70	82,65	30.316,97	82,61	30.066,97	81,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.500,00	180.500,00	84.940,16	47,06	71.568,97	39,65	71.568,97	39,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.183.813,00	1.384.785,00	828.253,88	59,81	817.458,79	59,03	789.324,98	57,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.495.613,00	3.784.585,00	1.934.208,15	51,11	1.884.573,54	49,80	1.852.942,90	48,96	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.613.800,00	1.794.972,00	803.359,08	44,76	770.083,61	42,90	745.380,42	41,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.881.813,00	1.989.613,00	1.130.849,07	56,84	1.114.489,93	56,02	1.107.562,48	55,67	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:50F8D978

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO VIII -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTE 04/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	163.000,00	163.000,00	124.617,54	76,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	10.000,00	2.361,58	23,62
1.1.1- IPTU	7.000,00	7.000,00	2.361,58	33,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	-	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	6.000,00	6.000,00	720,00	12,00
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	-	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.000,00	22.000,00	20.003,19	90,92
1.3.1- ISS	20.000,00	20.000,00	20.003,19	100,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	-	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	125.000,00	125.000,00	101.532,77	81,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.267.750,00	12.267.750,00	6.733.325,43	54,89
2.1- Cota-Parte FPM	10.727.750,00	10.727.750,00	5.869.531,53	54,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.713.815,00	9.713.815,00	5.493.245,78	56,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	498.000,00	498.000,00	-	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	515.935,00	515.935,00	376.285,75	72,93
2.2- Cota-Parte ICMS	1.490.000,00	1.490.000,00	846.294,24	56,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	-	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	502,53	5,03
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	42,83	0,86
2.6- Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	16.954,30	56,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.430.750,00	12.430.750,00	6.857.942,97	55,17
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	-	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	469.150,00	469.250,00	106.041,79	22,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	96.300,00	96.300,00	33.954,74	35,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	1.320,00	18,86
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.500,00	96.500,00	53.614,40	55,56
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	27.000,00	27.000,00	16.900,38	62,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	241.750,00	241.750,00	-	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	700,00	700,00	252,27	36,04
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.000,00	237.000,00	-	0,00
6.1- Transferências de Convênios	235.000,00	235.000,00	-	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	-	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00	85.000,00	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	916.150,00	796.250,00	106.041,79	13,32
FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.763,00	2.250.763,00	1.271.407,65	56,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.942.763,00	1.942.763,00	1.098.648,94	56,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	298.000,00	298.000,00	169.258,74	56,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	100,52	5,03
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	8,56	0,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	3.390,89	56,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.638,61	2.643.610,00	1.258.098,31	47,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.394.994,00	2.394.994,00	1.116.965,50	46,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	243.616,00	243.616,00	140.826,33	57,81
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	306,48	6,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	144.231,00	144.231,00	-154.442,15	-107,08
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
		Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.619.810,00	953.844,50	953.844,50	0,00
13.1- Com Educação Infantil	489.140,00	285.648,81	285.648,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.130.670,00	668.195,69	668.195,69	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.013.800,00	318.706,77	318.670,47	36,30
14.1- Com Educação Infantil	124.030,00	70.728,96	70.728,96	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	889.770,00	247.977,81	247.941,51	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.633.610,00	1.272.551,27	1.272.514,97	36,30
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB				VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1 - FUNDEB 60%				0,00
16.2 - FUNDEB 40%				0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				39.276,24
17.1 - FUNDEB 60%				31.959,01
17.2 - FUNDEB 40%				7.317,23

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.276,24
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.233.275,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31.959,01
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	31.959,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(e)	(g)	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	806.270,00	356.377,77	356.377,77	0,00
22.1 - Creche	53.600,00	104.630,11	104.630,11	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.600,00	104.630,11	104.630,11	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	752.670,00	251.747,66	251.747,66	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	613.170,00	251.747,66	251.747,66	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.500,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.420,00	1.738.724,89	1.714.512,44	24.212,45
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.020.440,00	916.173,50	916.137,20	36,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.097.980,00	822.551,39	798.375,24	24.176,15
24- ENSINO MÉDIO	11.500,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	79.500,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	38.914,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.054.604,00	2.095.102,66	2.070.890,21	24.212,45

.	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-154.442,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	112.396,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.276,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	-2.769,75
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	2.073.659,96
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	30,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(e)	(g)	(i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.500,00	32.618,17	32.618,17	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	692.750,00	248.818,33	55.186,33	193.632,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	794.250,00	281.436,50	87.804,50	193.632,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.848.854,00	2.376.539,16	2.158.694,71	217.844,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.976,92	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	19.576,65	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	4.400,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.257.791,83	33.954,74
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.279.832,20	32.618,17
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.272.514,97	32.618,17
47.2 (-) Restos a Pagar	7.317,23	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	306,48	22,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.542,35	1.670,28
50- (+) AJUSTES		-779,12
50.1 (+) Retenções	10.887,82	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.430,17	891,16

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8208BBFD

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2020

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 04/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.948.800,00
Previsão Atualizada	16.948.800,00
Receitas Realizadas	9.160.540,85
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	240.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.948.800,00
Créditos Adicionais	839.751,62
Dotação Atualizada	17.788.551,62
Despesas Empenhadas	9.647.834,88
Despesas Liquidadas	8.627.401,55
Despesas Pagas	8.582.737,12
Superávit Orçamentário	533.139,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.647.834,88
Despesas Liquidadas	8.627.401,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.680.542,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.680.542,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.680.542,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	- 24.900,00	528.775,31	- 2.123,60
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 165.509,00	528.775,31	- 319,48

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.922,66	-	9.153,45	22.769,21
Poder Executivo	31.922,66	-	9.153,45	22.769,21
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
Defensoria Pública				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	146.873,75	-	141.315,82	5.557,93
Poder Executivo	146.873,75	-	141.315,82	5.557,93
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	178.796,41	-	150.469,27	28.327,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.073.659,96		30,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	953.844,50	60	72,69
Complementação da União ao FUNDEB	69.333,14		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		30.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.067.270,42	1.984.502,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-

Resultado Previdenciário		-	-	-
Plano Financeiro		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.114.489,93	15,00	17,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	*MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E7DE72A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2020

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de eletrodomésticos diversos – bebedouro, freezer, geladeira, ventilador e liquidificador –, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

VENCEDOR: CRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.679.119/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. REFRIGERAÇÃO DE 300 L/H. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (2 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPOS ENTRADA DE 1/2 – 2 VÁLVULA JATO 13 CM CROMADA ENTRADA DE 1/2). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P (POLIPROPILENO), ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS. MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 1400 MM, LARGURA MÍNIMA 810 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 945 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FILTROS: PPF–5 RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG. APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO DO BEBEDOURO E FILTRO. GARANTIA 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A".	Max Gel	UND	12	2.800,00	33.600,00
2	BEBEDOURO DO TIPO TORRE (DE COLUNA) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A); TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; ALTO DESEMPENHO (MÍNIMO 2,80 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA); SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO; POTÊNCIA DE ATÉ 220W; NA COR BRANCA OU PRETA. GARANTIA: 01 (UM) ANO.	Esmatec	UND	25	540,00	13.500,00
TOTAL						47.100,00

VENCEDOR: J.L. DO B. GUIMARAES – JBX PRODUTOS EIRELI ME						
CNPJ: 15.733.417/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA, ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA, GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM	JL Colombo	UND	30	660,00	19.800,00

	MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE, FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX, O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, INTERRUPTOR PARA PULSAR, MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA, INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO, AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL, COPO, TAMPA, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO BB N.7 DO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CONFORME PADRÕES ASTM, FLANGE DO COPO, BASE E FLANGE DO GABINETE EM POLIPROPILENO INJETADO VIRGEM, EM COR CLARA, FACAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, EIXO, BUCHAS E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304, PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304, FLANGE DE ACOPLAMENTO, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304, O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.					
TOTAL						19.800,00

VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 19.835.542/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	VENTILADOR, DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA.POTÊNCIA: 1/4CV – 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM"; RPM: 1400 MÁXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. CAIXA COM 2 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES E PRAZO DE GARANTIA.	Ventisol	UND	400	180,00	72.000,00
6	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO.	Ventisol	UND	30	190,00	5.700,00
TOTAL						77.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CRM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.679.119/0001-93.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 47.100,00.
- J.L. DO B. GUIMARAES – JBX PRODUTOS EIRELI ME.
CNPJ: 15.733.417/0001-30.
Item(s): 7.
Valor: R$ 19.800,00.
- WW COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 19.835.542/0001-02.
Item(s): 5 - 6.
Valor: R$ 77.700,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 01 de Setembro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:97EB1EAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.959.546,58	2.064.600,92	2.326.047,93	3.905.484,03	2.362.633,02	2.826.698,41	2.251.755,18	2.313.512,14	1.965.796,93	2.204.897,32	3.658.290,15	2.895.975,09	30.735.237,70	32.420.516,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.938,83	91.480,83	51.693,19	97.875,19	53.917,29	61.655,90	42.633,74	31.549,73	28.705,77	32.367,00	58.090,69	42.334,76	636.242,92	799.214,00
IPTU	19.995,24	8.380,66	7.074,39	22.494,93	15.392,14	18.398,99	10.909,39	1.045,62	1.581,81	2.642,72	7.936,30	6.278,84	122.131,03	57.495,00
ISS	5.975,69	11.381,12	9.844,89	10.743,04	7.193,21	19.044,52	9.200,28	9.010,95	9.097,45	12.530,54	32.619,16	16.485,13	153.125,98	433.070,00
ITBI	1.446,95	2.480,00	4.138,53	6.459,00	0,00	600,00	1.150,00	0,00	265,00	100,00	0,00	0,00	16.639,48	38.085,00
IRRF	13.530,41	64.762,41	13.799,26	52.461,63	23.148,94	19.924,11	18.023,07	18.637,16	16.020,20	17.093,74	16.899,65	17.416,47	291.717,05	198.385,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.990,54	4.476,64	16.836,12	5.716,59	8.183,00	3.688,28	3.351,00	2.856,00	1.741,31	0,00	635,58	2.154,32	52.629,38	72.179,00
Contribuições	0,00	0,00	35.546,12	35.244,73	0,00	0,00	0,00	0,00	18.584,62	0,00	0,00	0,00	89.375,47	216.917,00
Receita Patrimonial	5.446,88	7.434,19	5.223,19	4.576,23	4.199,92	2.986,76	2.860,66	1.368,00	1.482,87	1.302,80	1.069,82	399,94	38.351,26	59.390,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.446,88	7.434,19	5.223,19	4.576,23	4.199,92	2.986,76	2.860,66	1.368,00	1.482,87	1.302,80	1.069,82	399,94	38.351,26	59.390,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
Transferências Correntes	1.909.639,80	1.965.162,50	2.237.196,14	3.765.678,99	2.304.515,81	2.761.555,75	2.206.260,78	2.273.443,24	1.917.023,67	2.171.227,52	3.599.129,64	2.853.240,39	29.964.074,23	30.900.587,20
Cota-Parte do FPM	807.384,89	743.302,64	1.008.768,04	1.719.782,97	1.019.901,42	1.473.712,04	861.720,20	844.676,56	882.495,78	718.398,91	1.238.446,25	786.690,91	12.105.280,61	14.112.081,60
Cota-Parte do ICMS	156.132,54	243.531,63	209.546,82	232.268,46	230.638,14	164.841,56	240.133,47	168.951,21	144.667,03	185.236,20	182.640,61	175.896,84	2.334.484,51	2.367.165,80
Cota-Parte do IPVA	11.281,94	12.959,49	5.439,69	9.522,53	15.054,46	14.519,77	17.533,21	7.020,89	10.000,12	14.343,48	21.400,73	19.598,09	158.674,40	164.326,60
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,20
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	4.580,48	78,67	71,51	117,08	95,91	22,05	134,87	87,97	101,15	5.289,69	1.330,80
Transferências do FUNDEB	472.200,44	553.292,60	590.782,66	721.707,08	740.045,16	751.794,34	650.950,61	712.486,00	519.156,66	523.151,16	527.866,83	537.470,72	7.300.904,26	7.491.698,00
Outras Transferências Correntes	462.639,99	412.076,14	422.658,93	1.077.817,47	298.797,96	356.616,53	435.806,21	540.212,67	360.682,03	729.962,90	1.628.687,25	1.333.482,68	8.059.440,76	6.757.777,00
Outras Receitas Correntes	521,07	523,40	(3.610,71)	2.108,89	0,00	500,00	0,00	7.151,17	0,00	0,00	0,00	0,00	7.193,82	377.858,00
DEDUÇÕES (II)	192.703,44	197.366,82	243.662,94	287.558,71	250.107,87	327.710,67	220.370,70	202.725,51	205.432,52	180.726,98	183.874,47	192.517,50	2.684.758,13	2.992.140,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.703,44	197.366,82	243.662,94	287.558,71	250.107,87	327.710,67	220.370,70	202.725,51	205.432,52	180.726,98	183.874,47	192.517,50	2.684.758,13	2.992.140,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.766.843,14	1.867.234,10	2.082.384,99	3.617.925,32	2.112.525,15	2.498.987,74	2.031.384,48	2.110.786,63	1.760.364,41	2.024.170,34	3.474.415,68	2.703.457,59	28.050.479,57	29.428.376,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.766.843,14	1.867.234,10	2.082.384,99	3.617.925,32	2.112.525,15	2.498.987,74	2.031.384,48	2.110.786,63	1.760.364,41	2.024.170,34	3.474.415,68	2.703.457,59	28.050.479,57	29.428.376,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.766.843,14	1.867.234,10	2.082.384,99	3.617.925,32	2.112.525,15	2.498.987,74	2.031.384,48	2.110.786,63	1.760.364,41	2.024.170,34	3.474.415,68	2.703.457,59	28.050.479,57	29.428.376,20
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:36:14														

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E836141B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**657.452,79**	**1.424.874,19**	**810.162,32**	**121.380,64**	**1.150.784,02**	**1.458,33**	**177,58**	**0,00**	**0,00**	**177,50**	**1.458,41**	**1.152.242,43**
PODER EXECUTIVO	**657.452,79**	**1.424.874,19**	**810.162,32**	**121.380,64**	**1.150.784,02**	**1.458,33**	**177,58**	**0,00**	**0,00**	**177,50**	**1.458,41**	**1.152.242,43**
Prefeitura Municipal de Juripiranga	342.700,79	913.406,20	616.176,60	93.443,20	546.487,19	1.429,22	177,50	0,00	0,00	177,50	1.429,22	547.916,41
Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga	314.752,00	511.467,99	193.985,72	27.937,44	604.296,83	29,11	0,08	0,00	0,00	0,00	29,19	604.326,02
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**657.452,79**	**1.424.874,19**	**810.162,32**	**121.380,64**	**1.150.784,02**	**1.458,33**	**177,58**	**0,00**	**0,00**	**177,50**	**1.458,41**	**1.152.242,43**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 09:40:03												

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E6E50CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.307.987,58	1.263.308,81	1.397.053,13	2.431.743,24	1.557.902,24	1.485.051,97	1.479.744,00	1.314.275,98	1.447.654,46	1.466.402,55	1.579.781,04	1.513.936,14	18.244.841,14	0,00
Pessoal Ativo	1.288.726,18	1.244.047,41	1.377.791,73	2.393.160,56	1.537.902,84	1.464.944,57	1.459.461,10	1.294.107,48	1.427.485,96	1.446.234,05	1.559.612,54	1.493.767,64	17.987.242,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.062.910,36	1.055.550,39	1.104.244,77	1.955.741,46	1.168.189,69	1.208.705,34	1.203.353,87	1.149.482,11	1.177.722,28	1.194.137,26	1.189.913,63	1.227.124,44	14.697.075,60	0,00
Obrigações Patronais	225.815,82	188.497,02	273.546,96	437.419,10	369.713,15	256.239,23	256.107,23	144.625,37	249.763,68	252.096,79	369.698,91	266.643,20	3.290.166,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.261,40	19.261,40	19.261,40	38.582,68	19.999,40	20.107,40	20.282,90	20.168,50	20.168,50	20.168,50	20.168,50	20.168,50	257.599,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.261,40	19.261,40	19.261,40	38.582,68	19.999,40	20.107,40	20.282,90	20.168,50	20.168,50	20.168,50	20.168,50	20.168,50	257.599,08	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	225.815,82	188.497,02	273.546,96	437.419,10	369.713,15	256.239,23	256.107,23	144.625,37	249.763,68	253.335,22	369.698,91	266.643,20	3.291.404,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,43	0,00	0,00	1.238,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	225.815,82	188.497,02	273.546,96	437.419,10	369.713,15	256.239,23	256.107,23	144.625,37	249.763,68	252.096,79	369.698,91	266.643,20	3.290.166,46	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.082.171,76	1.074.811,79	1.123.506,17	1.994.324,14	1.188.189,09	1.228.812,74	1.223.636,77	1.169.650,61	1.197.890,78	1.213.067,33	1.210.082,13	1.247.292,94	14.953.436,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.050.479,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.050.479,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.953.436,25	53,31

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													15.147.258,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.389.896,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.632.533,07	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2020 as 10:13:12

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FC032B56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RREO -ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	977.346,29	1.013.536,80	1.208.319,29	2.610.342,08	1.174.172,79	1.482.645,35	1.076.405,08	1.110.707,90	1.036.366,12	1.217.115,44	1.654.573,17	1.051.521,67	15.613.051,98	18.096.563,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.693,14	2.801,06	11.283,30	37.767,98	12.391,60	15.838,88	24.982,31	17.180,52	5.923,59	28.624,00	2.573,03	30.648,45	204.707,86	176.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.936,05	0,00	1.741,63	0,00	619,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.297,63	10.000,00
ISS	1.685,97	891,43	919,06	4.603,17	1.703,42	3.819,19	2.591,32	2.207,83	2.486,76	3.113,43	1.084,89	2.996,35	28.102,82	22.000,00
IRRF	13.007,17	1.333,63	10.364,24	29.531,46	10.688,18	9.331,22	12.790,99	13.667,74	2.716,83	25.510,57	1.488,14	25.339,10	155.769,27	125.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	6.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	576,00	0,00	697,30	0,00	946,84	9.600,00	685,00	0,00	0,00	0,00	2.313,00	14.818,14	13.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	1.651,29	2.093,30	1.289,41	1.221,13	1.599,82	1.226,94	1.416,92	800,90	763,77	597,10	520,34	224,48	13.405,40	73.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.651,29	2.093,30	1.289,41	1.221,13	1.599,82	1.226,94	1.416,92	800,90	763,77	597,10	520,34	224,48	13.405,40	63.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	954.315,54	1.005.548,49	1.192.922,99	2.367.610,14	1.157.513,50	1.462.911,66	1.047.084,54	1.090.014,06	1.027.010,96	1.184.929,36	1.646.352,00	1.016.226,49	15.152.439,73	17.799.665,00
Cota Parte do FPM	605.538,66	557.476,98	756.576,04	1.289.837,24	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	928.834,68	590.018,18	9.078.960,45	10.727.750,00
Cota Parte do ICMS	87.777,27	136.912,80	117.806,63	130.580,68	130.724,15	93.440,11	136.119,18	95.769,65	82.004,20	105.000,74	103.529,45	99.706,76	1.319.371,62	1.490.000,00
Cota Parte do IPVA	1.093,36	1.302,89	1.724,98	804,40	1.978,10	2.225,53	1.960,52	573,30	1.115,76	1.659,63	3.624,25	3.817,21	21.879,93	30.000,00
Cota Parte do ITR	206,89	345,13	0,00	0,00	0,00	18,78	0,00	0,00	24,05	0,00	0,00	0,00	594,85	5.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	68,01	0,00	0,00	3.150,90	55,74	50,68	82,95	67,96	15,61	95,58	62,34	71,67	3.721,44	10.000,00
Transferencias do FUNDEB	167.790,25	196.605,30	209.926,89	256.449,18	190.979,10	186.215,69	162.498,25	196.045,67	128.592,49	129.581,88	130.749,96	133.128,79	2.088.563,45	2.638.610,00
Outras Transferências Correntes	91.841,10	112.905,39	106.888,45	686.787,74	68.850,35	75.676,86	100.133,49	164.050,04	153.387,02	409.792,35	479.551,32	189.483,88	2.639.347,99	2.893.305,00
Outras Receitas Correntes	6.686,32	3.093,95	2.823,59	203.742,83	2.667,87	2.667,87	2.921,31	2.712,42	2.667,80	2.964,98	5.127,80	4.422,25	242.498,99	31.998,00
DEDUÇÕES (II)	138.936,80	139.207,49	175.221,51	207.735,95	179.536,77	240.203,79	156.890,54	145.983,63	149.006,25	129.110,99	131.952,95	138.722,73	1.932.509,40	2.250.763,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	138.936,80	139.207,49	175.221,51	207.735,95	179.536,77	240.203,79	156.890,54	145.983,63	149.006,25	129.110,99	131.952,95	138.722,73	1.932.509,40	2.250.763,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	838.409,49	874.329,31	1.033.097,78	2.402.606,13	994.636,02	1.242.441,56	919.514,54	964.724,27	887.359,87	1.088.004,45	1.522.620,22	912.798,94	13.680.542,58	15.845.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	838.409,49	874.329,31	1.033.097,78	2.402.606,13	994.636,02	1.242.441,56	919.514,54	964.724,27	887.359,87	1.088.004,45	1.522.620,22	912.798,94	13.680.542,58	15.845.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	838.409,49	874.329,31	1.033.097,78	2.402.606,13	994.636,02	1.242.441,56	919.514,54	964.724,27	887.359,87	1.088.004,45	1.522.620,22	912.798,94	13.680.542,58	15.845.800,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:07F3E113

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.619,21	9.303,45	9.153,45	0,00	22.769,21	4.696,57	142.177,18	141.315,82	141.315,82	0,00	5.557,93	28.327,14
02 PODER EXECUTIVO	22.619,21	9.303,45	9.153,45	0,00	22.769,21	4.696,57	142.177,18	141.315,82	141.315,82	0,00	5.557,93	28.327,14
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4.696,57	400,00	400,00	400,00	0,00	4.696,57	4.776,57
0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	1.336,39	1.336,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.170,81	0,00	0,00	0,00	15.170,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.170,81
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.415,20	7.522,33	7.522,33	0,00	6.415,20	0,00	200,00	100,00	100,00	0,00	100,00	6.515,20
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	319,40	0,00	0,00	0,00	319,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,40
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.158,09	20.158,09	20.158,09	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	1.407,15	1.407,15	1.407,15	0,00	0,00	520,00
0212 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	7.688,31	7.688,31	7.688,31	0,00	0,00	105,00
0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	106.122,66	105.361,30	105.361,30	0,00	761,36	911,36
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8,80	294,73	294,73	0,00	8,80	0,00	6.200,97	6.200,97	6.200,97	0,00	0,00	8,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.619,21	9.303,45	9.153,45	0,00	22.769,21	4.696,57	142.177,18	141.315,82	141.315,82	0,00	5.557,93	28.327,14

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2BFF3D55